



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

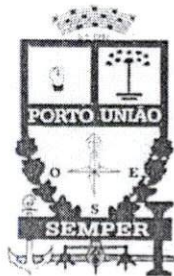
Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



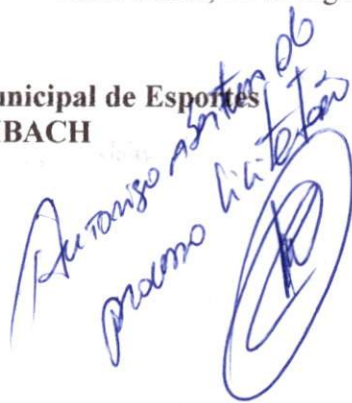
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

OFÍCIO 067/2021

Porto União, 11 de Agosto de 2021.

DE: MOACIR CAPISTRANO / Departamento Municipal de Esportes
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal ELISEU MIBACH
ASSUNTO: Processo Licitatório.

Senhor Prefeito:

*Autorizo a abertura do
processo licitatório*

12/08/21

Por meio do presente, solicitamos a competente autorização para Abertura de Processo Licitatório para a contratação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS, FESTIVAIS, JOGOS ESCOLARES E TORNEIOS PROMOVIDOS, ORGANIZADOS, APOIADOS E DIRIGIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, BEM COMO PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS para 2021, no período compreendido de 01 (HUM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Para que os interessados possam participar do processo licitatório será necessária à apresentação da seguinte **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. Relação de no mínimo:

a. Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol de Salão que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Atualização de Regras de Futebol de Salão e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação .

b. Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol Sete que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol Sete, e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação

c. Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) Árbitros de Futebol de Campo com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol de Campo.

d. Comprovação de que possui no mínimo 02 Árbitros de Voleibol, 03 Árbitros de Basquete, 01 Árbitro de Xadrez 01 Árbitro de Bocha e 01 Árbitro Tênis de Mesa com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras nas respectivas modalidades.

e. Qualificação Técnica Atestado de Capacidade Técnica, firmado por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já forneceu serviços semelhantes aos constantes neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

2. Cabe a Empresa Prestadora de Serviços à responsabilidade de:

- Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.
- Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.
- A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem.
- A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.
- A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município.

A Prefeitura Municipal de Porto União por meio do departamento de esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;
- Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.
- Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários.
- Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário.
- Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente)
- Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente)

CAMPEONATOS:

PAGAMENTO POR JOGOS REALIZADOS COMPROVADOS ATRAVÉS DE SUMULAS ASSINADA PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM.

As competições previstas estão relacionadas abaixo e acontecerão no decorrer do ano.

FUTEBOL DE CAMPO – Quantitativo estimado: 50

Copa Novos Talentos.

Campeonato de Futebol de Campo Aberto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

FUTEBOL DE SALÃO - Quantitativo estimado: **300**

Campeonato CASCUDÃO de Futsal – DIVISÃO ESPECIAL - CHAVE OURO E PRATA E BRONZE.

FUTEBOL SETE – Quantitativo estimado: **300**

Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino – Livre

Campeonato Municipal de Futebol Sete VETERANOS

Campeonato Municipal de Futebol Sete do Interior – Livre, Veteranos, e Feminino.

Copa Integração de Futebol Sete do Interior de Porto União da Vitória

Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.

VOLEIBOL DE QUADRA MUNICIPAL E INTERIOR – Quantitativo estimado: **60** Jogos

BOCHA – Quantitativo estimado: **50** Jogos

BASQUETE - Quantitativo estimado: **30**

JOGOS ESCOLARES E FESTIVAIS E JOCOPU'S:

PAGAMENTO POR DIÁRIAS COMPROVADOS ATRAVÉS DE SUMULAS ASSINADA PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM.

JOcopu'S (Jogos Escolares de Porto União, que envolve as modalidades de Futebol de Salão, Basquete, Voleibol, Atletismo, Xadrez, Tênis de Mesa, e Taekwondo).

FESTIVAIS – Nas modalidades de Basquete, Xadrez, Atletismo, Taekwondo, Futebol de Areia, Volei de Areia e Voleibol de Quadra.

Segue anexo 03(Três) cotações/orçamentos.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 01 (HUM) ANO É DE VALOR TOTAL = R\$ 228.700,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais).

O Valor dos jogos realizados será pago mensalmente, pagamento este realizado por jogos ou diárias mediante apresentação de nota fiscal apresentada pela empresa prestadora de serviços, com relatório do Departamento Municipal de Esportes e cópias de súmulas com a assinatura dos árbitros em anexo.

Atenciosamente

MOACIR CAPISTRANO
Gerente de Esportes/DME/PU

Moacir Capistrano
Supervisor de Esportes
CREP 07077-8/PR



**PLANILHA DE MENOR PREÇO DA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – PORTO UNIÃO**

LOTE 01

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGO			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	50	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	JOGO	R\$500,00	R\$25.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	300	- Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$230,00	R\$69.000,00
		FUTEBOL SETE			
	300	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos - Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de Futebol Sete do Interior. - Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.	JOGO	R\$230,00	R\$69.000,00
4	50	- Campeonato de Bocha do Interior	JOGO	R\$200,00	R\$10.000,00
5	60	- Campeonato de Vôlei de Quadra – Interior e Municipal	JOGO	R\$200,00	R\$12.000,00
6	30	- Campeonato Municipal de Basquete	JOGO	R\$200,00	R\$6.000,00
		JOGOS COLEGIAIS DE PORTO UNIÃO - JOCOPU'S			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	10 DIAS	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	R\$1.150,00	R\$11.500,00
8	05 DIAS	-Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	R\$1.150,00	R\$5.750,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$1.150,00	R\$8.050,00
10	02 DIAS	-Atletismo (02 diária) Necessário 11 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
11	02 DIAS	-Xadrez(02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	R\$1.000,00	R\$2.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$1.200,00



FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
15	02 DIAS	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 228.700,00

Porto União, 11 de Agosto de 2021

VALOR TOTAL = R\$ 228.700,00


 Moacir Capistrano
 Gerente de Esportes



ORÇAMENTO

Pato Branco 09 de agosto de 2021.

Dados do cliente – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PORTO UNIÃO

DETALHAMENTO DO PEDIDO

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMPEONATOS (pagamento por jogo)					
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	50	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	JOGO	530,00	26.500,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	300	- Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	245,00	73.500,00
3		FUTEBOL SETE			
	300	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos - Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de Futebol Sete do Interior. - Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.	JOGO	245,00	73.500,00
4	50	- Campeonato de Bocha do Interior	JOGO	220,00	11.000,00
5	60	- Campeonato de Vôlei de Quadra – Interior e Municipal	JOGO	230,00	13.800,00
6	30	- Campeonato Municipal de Basquete	JOGO	230,00	6.900,00
JOGOS COLEGIAIS DE PORTO UNIÃO - JOCOPU'S (pagamento por diárias)					
		JOCOPU'S			
7	10 DIAS	-Futebol de salão Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	1.150,00	11.500,00
8	05 DIAS	-Basquete Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	1.150,00	5.750,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	1.150,00	8.050,00
10	02 DIAS	- Atletismo Necessário 11 árbitros	02 diárias	1.150,00	2.300,00
11	02 DIAS	-Xadrez Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	1.150,00	2.300,00
12	02 DIAS	-Taekwondo Necessário 06 árbitros	02 diárias	1.150,00	2.300,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa Necessário 03 árbitros	02 diárias	1.150,00	2.300,00

CNPJ: 27.319.042/0001-46
Rua Itapuã, 681
Centro - Pato Branco - PR



FESTIVAIS (pagamento por diárias)					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia Necessário 04 árbitros	02 diárias	1.150,00	2.300,00
15	02 DIAS	- Vôlei de Areia Necessário 04 árbitros	02 diárias	1.150,00	2.300,00
VALOR TOTAL					244.300,00

CNPJ: 27.319.042/0001-46

RAZÃO SOCIAL: F7 ARBITRAGENS E TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ITAPUÃ, Nº 681

BAIRRO: CENTRO

CIDADE : PATO BRANCO

FONES: 46 9 9104 8301

E-MAIL: f7sportspb@gmail.com

CONTATO: Jonas Pedro Mackievicz

Prazo da proposta: 90 dias



Jonas Pedro Mackievicz
Diretor Técnico F7 Sports



E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI
RUA PRESIDENTE KENEDY CENTRO
GENERAL CARNEIRO PR
CNPJ 36.600.720/0001-35

ORÇAMENTO DE ARBITRAGEM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO -SC

LOTE 01

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGO			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	50	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	JOGO	R\$520,00	RS26.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	300	- Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$250,00	75.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	300	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos - Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre / Veterano e Feminino. - Copa Integração P. União/ da Vitória de Futebol Sete do Interior. - Campeonato de Futebol Sete Infantil Misto.	JOGO	R\$250,00	RS75.000,00
4	50	- Campeonato de Bocha do Interior	JOGO	R\$235,00	RS11.750,00
5	60	- Campeonato de Vôlei de Quadra – Interior e Municipal	JOGO	R\$240,00	RS14.400,00
6	30	- Campeonato Municipal de Basquete	JOGO	R\$240,00	RS7.200,00
		JOGOS COLEGIAIS DE PORTO UNIÃO - JOCOPU'S			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	10 DIAS	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	R\$1.200,00	RS12.000,00
8	05 DIAS	-Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	R\$1.200,00	RS6.000,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias)	07 diárias	R\$1.200,00	RS8.400,00



		Necessário 04 árbitros por dia			
10	02 DIAS	-Atletismo (02 diária) Necessário 11 árbitros	02 diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
11	02 DIAS	-Xadrez(02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
		FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
15	02 DIAS	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02diárias	R\$1.200,00	RS\$2.400,00
		VALOR TOTAL			RS\$250.150,00

General Carneiro, 06 de Agosto de 2021

Receber

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI
CNPJ 36.600.720/0001-35





ASAUA EIRELI - ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
 União da Vitória – Paraná
 CNPJ 21.801.104/0001-75



ASAUA EIRELI-ME

CNPJ- 21.801.104.0001/75

RUA. GABRIEL BUGHAY Nº 105, UNIÇÃO DA VITORIA PR

TELEFONE. 042.98811.8168 – E.MAIL ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM

[BANCO BRASIL- AG. 2490-2 – CONTA CORRENTE- 26.017.7](#)

OBJETO. Contratação de Serviços de Arbitragem para Eventos Promovidos pelo Departamento Municipal de Esportes de Porto União SC.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Prestação de Serviços de Arbitragem, Objeto da presente Licitação modalidade Pregão nº 069/2021, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGOS			
1		FUTEBOL DE CAMPO			
	50	- Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	JOGO	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2		FUTEBOL DE SALÃO			
	300	- Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três(03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
3		FUTEBOL SETE			
	300	- Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior – Livre e Veterano - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	JOGO	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
4	50	- Campeonato de Bocha do interior	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
5	60	- Campeonato de vôlei de quadra – Interior e Municipal	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
6	30	- Campeonato de basquete	JOGO	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
		JOGOS ESCOLARES - JOCOPU'S E FESTIVAIS			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			





ASAUVA EIRELI - ME
 Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
 União da Vitória – Paraná
 CNPJ 21.801.104/0001-75



7	10 DIAS	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
8	05 DIAS	-Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
10	02 DIAS	-Atletismo (02 diárias) Necessário 11 árbitros	02 diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
11	02 DIAS	-Xadrez. (02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias) Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	- Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros.	02 diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
15	02 DIA	- Volei de Areia (01 diária) Necessário 04 Árbitros.	02 diária	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL PREÇO UNITÁRIO				R\$ 11.860,00	
TOTAL PREÇO					R\$ 230.800,00

Valor total 230.800,00 (Duzentos e Trinta mil e Oitocentos Reais).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e ou abatimentos, impostos, outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens atendem à todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta Comercial no mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

UNIÃO DA VITÓRIA PR 09 DE AGOSTO 2021.


 ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
 TITULAR ADMINISTRATIVO.
 CNPJ- 21.801.104/0001-75



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS ARBITRAGEM

REFERENTE OFICIO 67 2021 DME

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2006 Manutenção Desporto Amador

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 15 MUN

76.234,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros = PJ

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCICIO

*SALDO R\$ 152.466,00 A CONTA ORÇAMENTO 2022 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOMA

76.234,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
16/08/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:33961 digital por SOFIA
034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.08.16
10:12:57 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.319.042/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2017
NOME EMPRESARIAL F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F7 SPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAPUA	NÚMERO 681	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-298	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO F7SPORTS.PB@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9919-3339/ (46) 9105-5001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.600.720/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/03/2020

NOME EMPRESARIAL

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO

169

COMPLEMENTO

SALA COMERCIAL

CEP

84.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GENERAL CARNEIRO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3552-1924

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:35:57 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.600.720/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2020
NOME EMPRESARIAL E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 169	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1924	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015	
NOME EMPRESARIAL ASAUVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-3145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 16:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



Minuta / Ordenamento
Um ordem
PU
19.08.21
08/25/21
207-A

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licit@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minuta

01

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – **Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.**

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

Mun de Porto União
FLS.
22
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

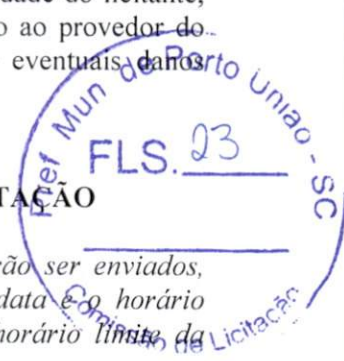
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite de apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

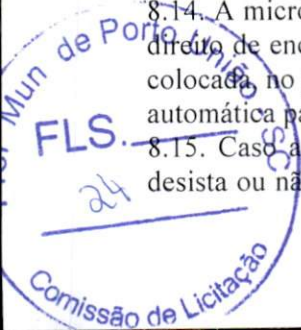
8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) **Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE BALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1) Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol de Salão que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Atualização de Regras de Futebol de Salão e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação;
- II) Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol Sete que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol Sete, e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação;
- III) Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) Árbitros de Futebol de Campo com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol de Campo;
- IV) Comprovação de que possui no mínimo 02 Árbitros de Voleibol, 03 Árbitros de Basquete, 01 Árbitro de Xadrez 01 Árbitro de Bocha e 01 Árbitro Tênis de Mesa com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras nas respectivas modalidades;
- V) Apresentar para fins de Qualificação Técnica, Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, de modo a comprovar que a licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante e dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter no mínimo o nome da Empresa/Órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela emissão do documento.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar *PROCURAÇÃO*) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 – É obrigação da proponente fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;
- 16.2 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;
- 16.3 – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados;
- 16.4 – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros;
- 16.5 – A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem;
- 16.6 – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos;
- 16.7 – A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município;
- 16.8 – Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.9 – Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.10 – Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;
- 16.11 – Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.12 – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;
- 16.13 – Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários;
- 16.14 – Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário;
- 16.15 – Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente);
- 16.16 – Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente);
- 16.17 – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar independente da quantidade solicitada.

OBSERVAÇÃO: O Município de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;
- d) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- e) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- f) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- g) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder #Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CAMPEONATOS			
		PAGAMENTO POR JOGO			
1	50	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	JOGO	R\$500,00	RS25.000,00
2	300	FUTEBOL DE SALÃO - Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$230,00	RS69.000,00
3	300	FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos - Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de Futebol Sete do Interior. - Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.	JOGO	R\$230,00	RS69.000,00
4	50	- Campeonato de Bocha do Interior	JOGO	R\$200,00	RS10.000,00
5	60	- Campeonato de Vôlei de Quadra – Interior e Municipal	JOGO	R\$200,00	RS12.000,00
6	30	- Campeonato Municipal de Basquete	JOGO	R\$200,00	RS6.000,00
		JOGOS COLEGIAIS DE PORTO UNIÃO - JOCOPU'S			
		PAGAMENTO POR DIÁRIAS			
		JOCOPU'S			
7	10 DIAS	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	R\$1.150,00	RS11.500,00
8	05 DIAS	-Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	R\$1.150,00	RS5.750,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$1.150,00	RS8.050,00
10	02 DIAS	Atletismo (02 diária) Necessário 11 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	RS2.300,00
11	02 DIAS	-Xadrez(02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	R\$1.000,00	RS2.000,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 34
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
15	02 DIAS	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
VALOR TOTAL R\$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- h) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- i) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- j) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- k) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- l) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- m) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- n) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigação da proponente fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO - A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO NONO - Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente)

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar independente da quantidade solicitada.

OBSERVAÇÃO: O Município de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a
Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder #Executivo Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - P.J

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 239/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 20/08/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E., com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00	R\$ 228.700,00
			Total: R\$ 228.700,00

Total Geral: R\$ 228.700,00



Porto União, 20 de Agosto de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 20 de agosto de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 239/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 098/2021.

PARECER JURÍDICO n. 460/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 03 de setembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 03 de setembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

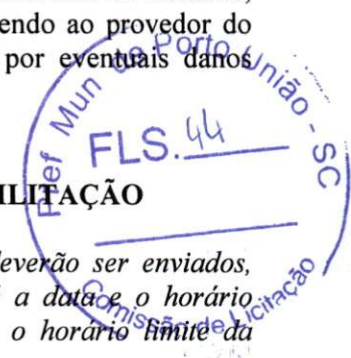
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

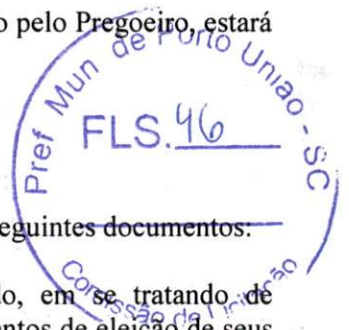
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

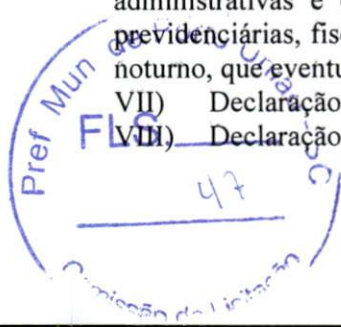
IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica:

I) Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol de Salão que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Atualização de Regras de Futebol de Salão e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação;

II) Comprovação de que possui no mínimo 04 (quatro) Árbitros de Futebol Sete que tenham Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol Sete, e que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação;

III) Comprovação de que possui no mínimo 03 (três) Árbitros de Futebol de Campo com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras de Futebol de Campo;

IV) Comprovação de que possui no mínimo 02 Árbitros de Voleibol, 03 Árbitros de Basquete, 01 Árbitro de Xadrez 01 Árbitro de Bocha e 01 Árbitro Tênis de Mesa com Certificado de CURSO ou ENCONTROS de Reciclagem ou Atualização de Regras nas respectivas modalidades;

V) Apresentar para fins de Qualificação Técnica, Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou de direito público ou privado, de modo a comprovar que a licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante e dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter no mínimo o nome da Empresa/Órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela emissão do documento.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

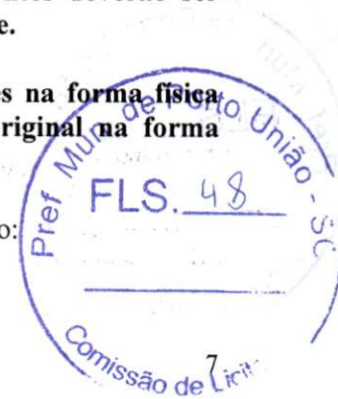
10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 239/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

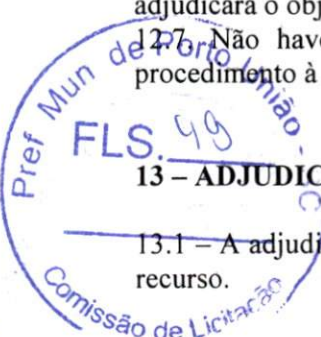
12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que demonstrada conveniência para a Administração.

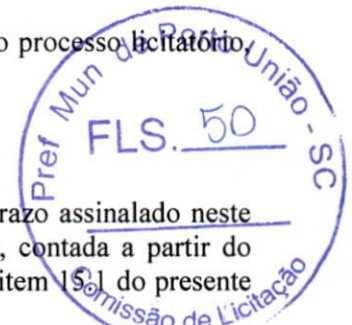
15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1 – É obrigação da proponente fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;
- 16.2 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;
- 16.3 – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados;
- 16.4 – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros;
- 16.5 – A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem;
- 16.6 – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos;
- 16.7 – A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município;
- 16.8 – Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.9 – Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.10 – Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;
- 16.11 – Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;
- 16.12 – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;
- 16.13 – Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários;
- 16.14 – Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário;
- 16.15 – Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente);
- 16.16 – Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente);
- 16.17 – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar independente da quantidade solicitada.

OBSERVAÇÃO: O Município de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;
- d) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- e) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- f) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- g) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder #Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

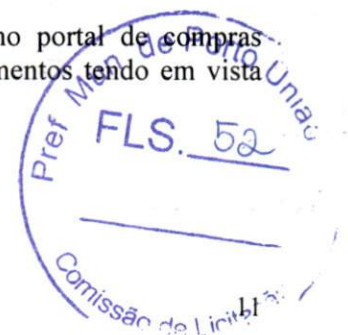
18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 20 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

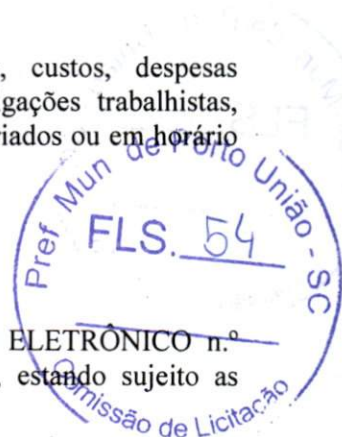
* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E.*

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMPEONATOS					
PAGAMENTO POR JOGO					
1	50	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	JOGO	R\$500,00	R\$25.000,00
2	300	FUTEBOL DE SALÃO - Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	JOGO	R\$230,00	R\$69.000,00
		FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos - Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de Futebol Sete do Interior. - Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.	JOGO	R\$230,00	R\$69.000,00
4	50	- Campeonato de Bocha do Interior	JOGO	R\$200,00	R\$10.000,00
5	60	- Campeonato de Vôlei de Quadra – Interior e Municipal	JOGO	R\$200,00	R\$12.000,00
6	30	- Campeonato Municipal de Basquete	JOGO	R\$200,00	R\$6.000,00
JOGOS COLEGIAIS DE PORTO UNIÃO - JOCOPU'S					



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
JOCOPU'S					
7	10 DIAS	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	10 diárias	R\$1.150,00	R\$11.500,00
8	05 DIAS	-Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	05 diárias	R\$1.150,00	R\$5.750,00
9	07 DIAS	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	07 diárias	R\$1.150,00	R\$8.050,00
10	02 DIAS	Atletismo (02 diária) Necessário 11 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
11	02 DIAS	-Xadrez(02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia	02 diárias	R\$1.000,00	R\$2.000,00
12	02 DIAS	-Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
13	02 DIAS	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	02 diárias	R\$ 600,00	R\$1.200,00
FESTIVAIS					
PAGAMENTO POR DIÁRIAS					
14	02 DIAS	-Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
15	02 DIAS	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	02 diárias	R\$1.150,00	R\$2.300,00
VALOR TOTAL R\$ 228.700,00 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).					

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- h) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- i) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- j) apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;
- k) apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- l) d) se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- m) apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- n) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigação da proponente fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO - A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO NONO - Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

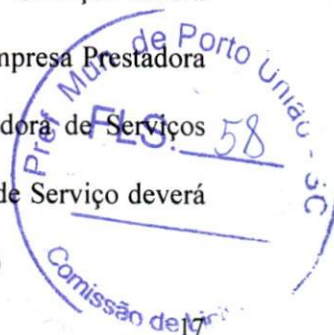
PARÁGRAFO DÉCIMO - Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar independente da quantidade solicitada.

OBSERVAÇÃO: O Município de Porto União por meio do Departamento de Esportes NÃO será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder #Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

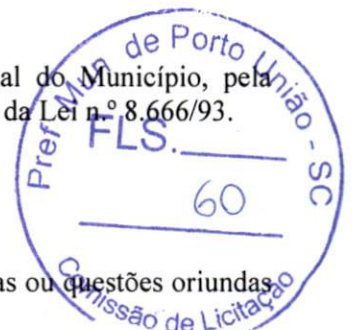
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

CONTRATANTE

CONTRATADA





Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 às 16:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3233358: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 098/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3233358>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 239/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 098/2021

Código registro TCE: 32B297B824658E2EA37002311E1F5F3208E047B7

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO D.M.E., somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 03 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Proposta Registrada

Processo

Número: 098/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 239/2021
 Abertura: 03/09/2021 - 08:30
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 500,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.
 Registrado em: 02/09/2021 - 12:09:14

Sigla: JOG
 Valor Total: 25.000,00
 Marca/Fabricante: e&R

2 - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.

Quantidade: 300
 Valor Unitário: 230,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:43

Sigla: JOG
 Valor Total: 69.000,00
 Marca/Fabricante: e&R

3 - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.

Quantidade: 300
 Valor Unitário: 230,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:25

Sigla: JOG
 Valor Total: 69.000,00
 Marca/Fabricante: e&R

4 - - Campeonato de Bocha do interior

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 200,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: Campeonato de Bocha do Interior

Sigla: JOG
 Valor Total: 10.000,00
 Marca/Fabricante: e&R
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:25

5 - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior

Quantidade: 60
 Valor Unitário: 200,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: Campeonato de Vôlei de Quadra 13 Interior e Municipal

Sigla: JOG
 Valor Total: 12.000,00
 Marca/Fabricante: e&R
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:29



6 - - Campeonato de basquete

Quantidade: 30
Valor Unitário: 200,00
Modelo: e&R
Detalhe: Campeonato Municipal de Basquete

Sigla: JOG
Valor Total: 6.000,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:38

7 - -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: e&R
Detalhe: -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Sigla: DIAR
Valor Total: 11.500,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:35

8 - Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: e&R
Detalhe: Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Sigla: DIAR
Valor Total: 5.750,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:35

9 - -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 7
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: e&R
Detalhe: -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Sigla: DIAR
Valor Total: 8.050,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:57

10 - Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: e&R
Detalhe: Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:59:17

11 - Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: e&R
Detalhe: Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:59:01

12 - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: e&R
Detalhe: Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:59:10

13 - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 600,00
Modelo: e&R
Detalhe: Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros

Sigla: DIAR
Valor Total: 1.200,00
Marca/Fabricante: e&R
Registrado em: 02/09/2021 - 11:58:15

14 - Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Quantidade: 2
Sigla: DIAR

Valor Unitário: 1.150,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Valor Total: 2.300,00
 Marca/Fabricante: e&R
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:59:04

15 - - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 1.150,00
 Modelo: e&R
 Detalhe: - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Síglia: DIAR
 Valor Total: 2.300,00
 Marca/Fabricante: e&R
 Registrado em: 02/09/2021 - 11:59:06

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 098/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 239/2021
 Abertura: 03/09/2021 - 08:30
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.



- LOTE 1

1 - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 500,00
 Modelo: ARBITRAGEM CAMPO
 Detalhe: COPA NOVOS TALENTOS DE FUTEBOL DE CAMPO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO ABERTO
 Registrado em: 01/09/2021 - 17:17:52

Síglia: JOG
 Valor Total: 25.000,00
 Marca/Fabricante: ASAUVA

2 - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.

Quantidade: 300
 Valor Unitário: 230,00
 Modelo: ARBITRAGEM
 Detalhe: CAMPEONATO CASCUDAO DE FUTSAL, DIVIDIDO EM TRES (03) CATEGORIAS: DIVISAO ESPECIAL, DIVISAO OURO E DIVISAO PRATA, DIVISAO BRONZE
 Registrado em: 01/09/2021 - 17:23:55

Síglia: JOG
 Valor Total: 69.000,00
 Marca/Fabricante: ASAUVA

3 - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.

Quantidade: 300
Valor Unitário: 230,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: CAMPEONATO FUTEBOL SETE MASCULINO LIVRE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANOS CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE DO INTERIOR - LIVRE E VETERANO COPA INTEGRAÇÃO PORTO UNIAO / UNIAO DA VITORIA DE FUTEBOL SETE DO INTERIOR CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INFANTIL MISTO
Registrado em: 01/09/2021 - 17:25:15

Sigla: JOG
Valor Total: 69.000,00
Marca/Fabricante: ASAUVA

4 - - Campeonato de Bocha do interior

Quantidade: 50
Valor Unitário: 200,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: CAMPEONATO DE BOCHA DO INTERIOR

Sigla: JOG
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:27:14

5 - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior

Quantidade: 60
Valor Unitário: 200,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: CAMPEONATO DE VOLEI DE QUADRA - INTERIOR E MUNICIPAL

Sigla: JOG
Valor Total: 12.000,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:27:51

6 - - Campeonato de basquete

Quantidade: 30
Valor Unitário: 200,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: CAMPEONATO DE BASQUETE

Sigla: JOG
Valor Total: 6.000,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:28:32

7 - -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 10
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: FUTEBOL DE SALAO (10 DIARIAS) NECESSÁRIO 04 ARBITROS POR DIA

Sigla: DIAR
Valor Total: 11.500,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:29:25

8 - Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 5
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: BASQUETE (05 DIARIAS) NECESSARIO 04 ARBITROS POR DIA

Sigla: DIAR
Valor Total: 5.750,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:30:04

9 - -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Quantidade: 7
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: VOLEIBOL DE QUADRA (07 DIARIAS) NECESSARIO 04 ARBITROS POR DIA

Sigla: DIAR
Valor Total: 8.050,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:30:58

10 - Atletismo (02 diárias) Necessário 11 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: ATLETISMO (02 DIARIAS) NECESSARIO 11 ARBITROS

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:31:30

11 - Xadrez (02 diárias) Necessário 03 árbitros por dia



Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.000,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: XADREZ (02 DIARIAS) NECESSARIO 03 ARBITROS POR DIA

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.000,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:32:04

12 - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: TAEKWONDO (02 DIARIAS). NECESSARIO 06 ARBITROS

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:32:37

13 - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 600,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: TENIS DE MESA (02 DIARIAS) NECESSARIO 03 ARBITROS

Sigla: DIAR
Valor Total: 1.200,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:33:08

14 - Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: FUTEBOL DE AREIA (02 DIARIAS) NECESSARIO 04 ARBITROS

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:33:44

15 - - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.150,00
Modelo: ARBITRAGEM
Detalhe: VOLEI DE AREIA (01) DIARIA NECESSARIO 04 ARBITROS

Sigla: DIAR
Valor Total: 2.300,00
Marca/Fabricante: ASAUVA
Registrado em: 01/09/2021 - 17:34:20

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, riente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 098/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 239/2021
Abertura: 03/09/2021 - 08:30
Município: Porto União / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 100 dias.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências

Informações adicionais

do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 194/2021 – Licitação

Porto União (SC), 09 de setembro de 2021.

À
SETOR DE COMPRAS
Departamento Municipal de Esportes

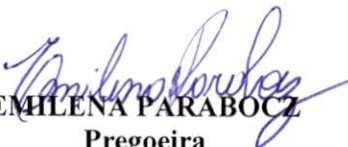
Assunto: **Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 (Serviços de Arbitragem)**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 098/2021 – Serviços de Arbitragem da empresa E R Representações Comerciais Eirelli.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

OFICIO 073/2021 - DME

Porto União, 13 de Setembro de 2021.

DE: Moacir Capistrano/ Departamento Municipal de Esportes

PARA: Licitação

ASSUNTO: Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 -

Em resposta ao ofício 194/2021 – Licitação – em relação a documentação Qualificação Técnica, cabe-nos informar o seguinte:

Quanto ao primeiro questionamento se é válido o Curso de Iniciação a Arbitragem de Basquete informamos que sim, o mesmo habilita o participante a trabalhar em jogos da Federação Catarinense de Basquete e consequentemente arbitrar qualquer competição.


Quanto ao questionamento em relação aos Certificados de Marcos Roberto Banhara e Francisco Cesar Franco de Ramos, onde segundo a comissão de Licitação não fala qual modalidade de Futebol – informamos que as Federações bem como a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) não usam o termo **Futebol de Campo** – mas somente **Futebol** – portanto a complementação, ..de Campo.. é somente “força de expressão” - portanto os Certificados dos citados são de **Futebol de Campo e são válidos**

Em relação a falta de Certificados considerando os de Futebol de Campo que são 02 que foram enviados, está faltando o envio de 01 pois o edital pedia 03 – e 01 de Futebol de Salão que está faltando, a empresa vencedora nos informou que enviou ao invés de Futebol de salão anexou o de Futebol Sete e o de Futebol de Campo que faltou enviou também de forma equivocado um certificado de voleibol ao invés de Futebol de campo.

É o que tínhamos a esclarecer,

Certos de vossa atenção ao acima exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Moacir Capistrano
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Gerente de Esportes
CREF 07077-8/PR



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 310.847.459-68, documento de identidade 23R 4198110, II, SC, com domicilio / residência a GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PARANA, CEP 84.600-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ASAUVA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS;
PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GABRIEL BUGHAY, número 105, bairro / distrito CENTRO, município UNIAO DA VITORIA - PR, CEP 84.600-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/02/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UNIAO DA VITORIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

UNIAO DA VITORIA, 29 de Janeiro de 2015.



Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Pref. Municipal União - SC" and "Comissão de Licitação". The number "FLS. 72" is written in the center of the stamp. There are also handwritten initials "G" and "A" near the stamp.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASAUVA EIRELI

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
Titular/Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbergl, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.500-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Marcio Machado Teixeira
Titular

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS

Em test. da verdade

União da Vitória, PR
20/01/2015 Hs: 15:40

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº 6mxpc.9RuKJ.Nv3Vp pYXA1.FcZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

3º TAB. UNIAO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE
Machado
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2015
SOB NÚMERO: 4160017231
Protocolo: 15/080028-2, DE 02/02/2015

ASAUVA EIRELI

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

03 FEV. 2015

Marcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 73
Comissão de Licitação



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.104/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASAUA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 0-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GABRIEL BUGHAY	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEUPNEU@HOTMAIL.COM
TELEFONE (42) 3522-3145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 08:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASAUVA EIRELI** ✓
CNPJ: **21.801.104/0001-75** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:03 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **C2C6.DB1D.773A.B1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R

AB

or

MY



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024772605-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.801.104/0001-75
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
Comissão de Licitação
FLS. 76
Município de Porto União - SC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/08/2021 15h10min

Número 10180 Validade 17/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASAUVA EIRELI - ME CNPJ: 21801104000175 ✓

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13410 - Atividade principal: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Endereço: GABRIEL BUGHAY, 105 - Bairro NAVEGANTES - Compl. CASA - CEP 84.600-096



[Handwritten signatures]

Código de Controle

CWYAHCN3UIVU00R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 18 de Agosto de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.801.104/0001-75 /
Razão Social: ASAUVA EIRELI ME /
Endereço: R GABRIEL BUGHAY 105 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082802121410460107

Informação obtida em 01/09/2021 16:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

NE

K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASAUVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.801.104/0001-75

Certidão nº: 25503720/2021

Expedição: 18/08/2021, às 15:15:29

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAUVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.801.104/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASAUVA EIRELI - ME			Protocolo: PRC2107993894	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600177231	CNPJ 21.801.104/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015	
Endereço Completo Rua GABRIEL BUGHAY, N° 105, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000				
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Administrador S	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 310.847.459-68	Início do Mandato 29/01/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 14/05/2021	Número 20213058200	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2021, às 08:33:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCQ5HPJM.



PRC2107993894

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





ASAUVA EIRELI - ME

Rua Gabriel Bughay, 105 – Centro – CEP 84.600-000
União da Vitória – Paraná
CNPJ 21.801.104/0001-75



ASAUVA EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º 21.801.104/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alceu Rodrigues dos Santos portador da Carteira de Identidade n.º 23R 4198110 II SCCPF n.º 310.847.459-68 **DECLARA**, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

UNIÃO DA VITÓRIA PR 02 DE SETEMBRO 2021.

ALCEU RODRIGUES
DOS

Assinado de forma digital por
ALCEU RODRIGUES DOS
SANTOS:31084745968

SANTOS:31084745968 Dados: 2021.09.02 12:01:48 -03'00'

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRATIVO.
CNPJ- 21.801.104/0001-75



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/09/2021 13:24:22 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaracao Licitacao 239_2021.pdf

▼ Assinatura por CN=ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS:31084745968, OU=19520630000115, OU=Presencial, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2021 10:23:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASAUVA EIRELI**
CNPJ: **21.801.104/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SC
FLS. 83
Comissão de Licitação

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten initials in blue ink, including a stylized signature and the number "14".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ASAUA EIRELI**, sede em **União da Vitória - PR CNPJ Nº 21.801.104/0001-75.**

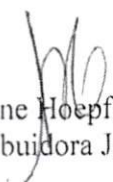
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de agosto de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Custodiado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Comissão de Licitação
FLS. 85
União - SC

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 2.017

DIPLOMA DE ÁRBITRO

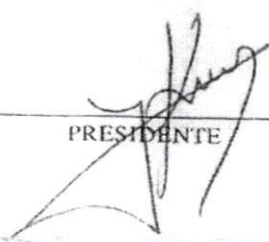
Conferido à

HELICIO JOSÉ PSCHWOENE

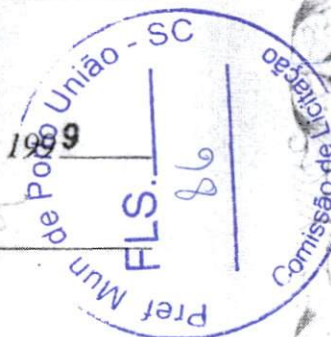
Aprovado com Média 7,60 Freqüência 100% Horas 16

Curso Realizado de 04 / 12 / 98 à 06 / 12 / 98

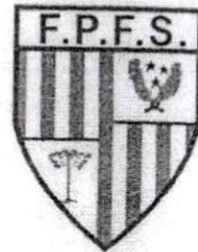
Curitiba, 25 de JANEIRO de 1999


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 4936

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

WILSON VICENTE PINTO GALM

Aprovado com Média 8.4 Freqüência 100% Horas 60

Curso Realizado de 16 / 6 / 2018. à 1 / 7 / 2018.

Curitiba, 24 de outubro de 2018.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Comissão de Licitação
União de Municípios
FLS. 88

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 3470

2ª VIA

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à

JEFFERSON PAULO WALPERES

Aprovado com Média 7,6 Frequência 100% Horas 40
Curso Realizado de 22 / 10 / 2007. à 21 / 10 / 2007.

Curitiba, 24 de janeiro de 2011.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO



F.P.F.S

Federação Paranaense de Futebol de Salão

A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Jeferson Luis Sciebe

Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 21 de Maio a 12 de Junho, na cidade de Guarapuava - PR, com carga horária de **80** horas.

Curitiba, Junho de 2016.

Claudio Teixeira Lombardi

Diretor da Escola

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião

Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de

Registro, nesta data do que dou fé
Em testemunho da verdade

General Carneiro - PR - 10/05/2017

Cristiano Rosseti

Cartório Reg. Civil e Tabelião
General Carneiro - PR - CEP: 84.660-000

Ariomar Emilio Huergo
OFICIAL

Geia Regina da Luz Silva
Tabelião de Notas

Cristiano Rosseti
Assessoria de Cópia

Marcelo Emilio Huergo
Escritório de Cópia

ESCREVENTES JURISCONSULTORES

Associação de Licitantes
Pref. MUN. de Ponta Grossa
FIS 89



CERTIFICADO

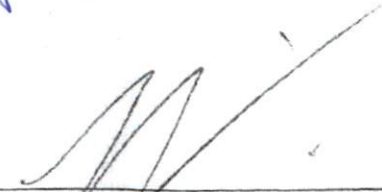
A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

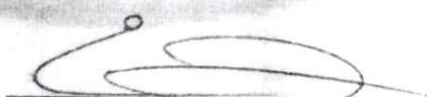
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

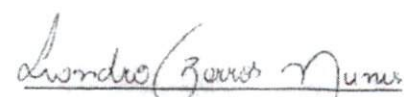
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



CERTIFICADO


A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

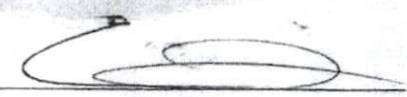
ENEAS ALEXANDRE

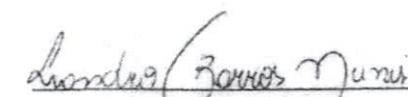
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR





CERTIFICADO

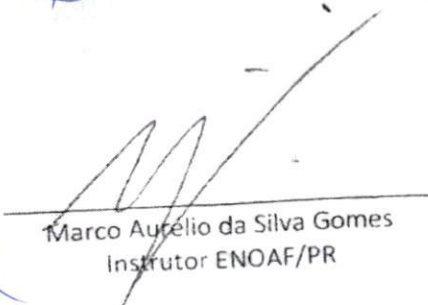
A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

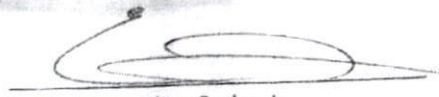
EGON DOBLER

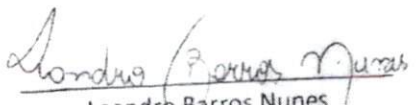
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



CERTIFICADO



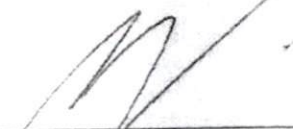
A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.


MARCOS ROBERTO RUIZ

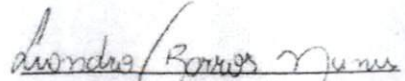
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

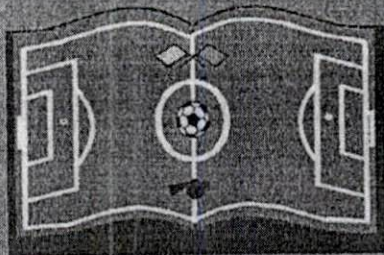
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



Escola Paranaense
de Formação de
Arbitros de Futebol

Formando

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr.

Aloizio Jose Ferreira
Presidente da FPF



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

18 AGO 2021

PARANA

YAF... CRISTINA PADILHA
REVENTE

DIPLOMA

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Elcio de Jesus Fernandes

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola
Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol

Irati, 27 de Julho de 2007





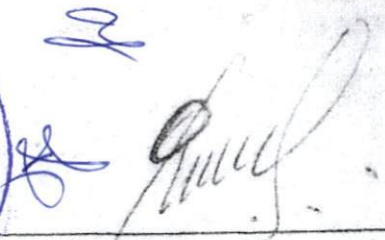
ESCOLA CATARINENSE DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS

O Presidente da ECAGN – Escola Catarinense de Arbitragem Gilberto Nahas, no uso de suas atribuições
confere o diploma a


LEANDRO BEUREN

Nascido em 22 de dezembro de 1996, natural de Cruz Machado – PR, nacionalidade brasileira, RG Nº 125384854, por ter concluído o curso de FORMACAO DE ARBITRO DE FUTEBOL DA ESCOLA DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS em 07 de fevereiro de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

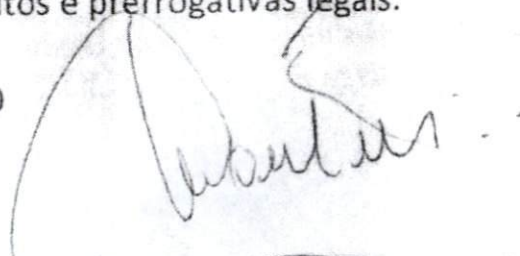
Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020



Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF



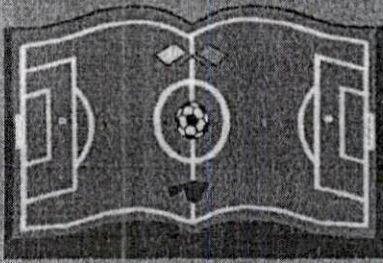
Leandro Beuren
Diplomado



Marco Antonio Martins
Diretor da ECAGN



IDENTIFICAÇÃO DO VERSO



Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

Formando

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da CA-Pr.

Onáirves Nilo Rolim de Moura
Presidente da FPF

DIPLOMA

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Edson Luis Beuren

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola
Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2006



FEDERAÇÃO

PARANAENSE DE FUTEBOL



Mun. de Ponta União - SC
FLS. 96
Comissão de Interação

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

FUNDADA EM 10/04/1953 * FILIADA A CBV

DIPLOMA

Conferido a DOUGLAS TALES JR

CURSO DE ARBITRAGEM EM VOLEIBOL, MÉDIA FINAL - 9,6

Curitiba, 10 de MARÇO de 20 04

[Assinatura]
PRESIDENTE

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO - Autentico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Porto União, 26 de maio de 2021.

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA - Escrevente
Substituta-Emolumentos R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82
- Total R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal GDR79543-42W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ ESCOLAR

Declaro para os devidos fins, que o Sr. Fábio Roberto dos Santos Straube.

Portador da C.I. nº 5.949.501-1.

Participou do IV SIMPÓSIO DE XADREZ ESCOLAR, que foi realizado na cidade de Paranaguá, PR, nos dias 06 07 08 09 e 10 de Julho de 2007.

Onde foram realizadas atividades enxadrísticas, como:

- Curso de Arbitragem / Carlos Alberto Calheiros/ Arb. FIDE/
- Iniciação ao desporto Xadrez
- Tempo de jogo e encremento
- Xadrez uma ferramenta pedagógica
- Xadrez na escola
- Realização de torneios e eventos escolares
- Treinamento para competições

Matinhos, 09 de janeiro de 2011.

Dr. Marcus Vinícius Lobo

Presidente da Federação

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE XADREZ ESCOLAR

Rua Ribeira, 313, Jardim Alvorada, CEP: 83 260-000 - cnpj 08.890.654 0001-40 - Matinhos - Pr

Presidente: Marcus Vinícius Lobo (41) 3453 -61-57; (41) 8428- 91-91

E-mail: chesslobo@gmail.com, chesslobo@hotmail.com.





ESCOLA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL

CERTIFICADO

Conferido a **JEFFERSON JOSE BEUREN**, por sua participação no Curso de Formação de Arbitragem em Voleibol, promovido pela Federação Paranaense de Voleibol em Curitiba – PR, no período de 26 a 28 de abril de 2019, com autorização da Confederação Brasileira de Voleibol.

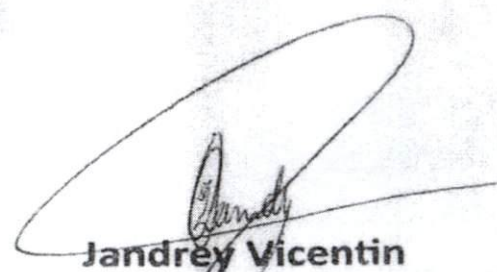
Carga Horária: 20 horas

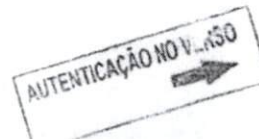
Aproveitamento: 80

Curitiba, 8 de maio de 2019.




Valdomiro César Guandeline
Instrutor


Jandrey Vicentin
Presidente em Exercício



Pref Mun de
FLS. 100
SC

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

FUNDADA EM 10-04-1953 * FILIADA A CBV

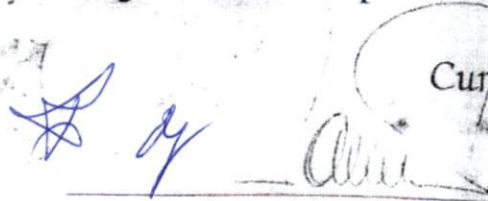
DIPLOMA

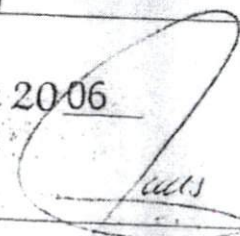
Conferido a MÁRCIO RODRIGO CAVON

Por sua participação e aprovação no Curso de Arbitragem realizado no período de
5 a 10 de junho de 2006

Carga Horária / Aproveitamento: 36 horas / nota 8,00

Curitiba, 15 de junho de 2006


PRESIDENTE





B

Federação de Bocha do Paraná
Filiada a C.B.B.S. - Fundada em 29/04/86
Coronel Vivida - Paraná



ARBITRO

Nome: Civaldo Utzig

CPF: 177682849.68 PIS: 103797543.28

RG: 3.770.633

Luiz Carlos S. Froitas
PRESIDENTE

p *my*

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Lic.
FLS. 101



R

11

X

CRIMICOMDO



Para presente conferência

Mrs. Angela Fátima de Oliveira

o compromisso de participação no Curso de Formação

de Árbitros em Futebol Promovido pela

Federação Catarinense de Futebol

no âmbito de (desenvolvimento) no período de

02 a 17 de Junho de 2021, com duração de 20 horas/aula

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____

CL

Comissão de Licitação



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE
BASKETBALL

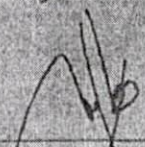


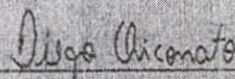
CERTIFICADO

Pelo presente conferimos a

Erick Ricardo de souza

o certificado de participação no Curso de Formação de Arbitragem de Basketball, promovido pela Federação Paranaense de Basketball, na cidade de Maringá (PR), no período de 13 a 15 de março de 2018, com o total de 20 horas/ aula.


Paulo Affonso Moreira
Presidente FPRB


Diego Chiconato
Ministrante

CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ DIA 31/12/2018 para atuar como oficial de quadra e mesa da FPRB.







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria Municipal de Esportes
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Fone: (42) 3522-8318

Av. Coronel Amazonas -- Anexo Estádio Municipal Antiocho Pereira
<http://www.uniãodavitoria.pr.gov.br>



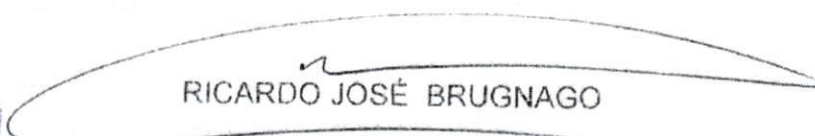
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **ASSAUVA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ 21801104/0001-75, com sede na cidade de União da Vitória – PR, sito a Rua Gabriel Bughay nº 105, prestou serviços de ARBITRAGEM em Eventos Esportivos promovidos por essa Secretaria Municipal de Esportes – (SME) em locais abertos e fechados, no ano de 2019/2020.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, e até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

União da Vitória 02 de março de 2021.

Atenciosamente


RICARDO JOSÉ BRUGNAGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 202/2021 – Licitação

Porto União (SC), 16 de setembro de 2021.

À
SETOR DE COMPRAS
Departamento Municipal de Esportes

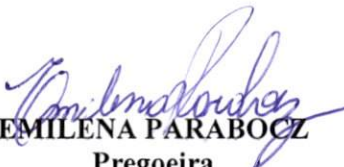
Assunto: **Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 (Serviços de Arbitragem)**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 098/2021 – Serviços de Arbitragem da empresa Asauva Eireli.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA - FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA - PORTO UNIÃO - SC

OFICIO 075/2021 - DME

Porto União, 17 de Setembro de 2021.

DE: Moacir Capistrano/ Departamento Municipal de Esportes

PARA: Licitação

ASSUNTO: Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 -

Em resposta ao ofício 202/2021 – Licitação – em relação a documentação Qualificação Técnica, da empresa Asauva – Eireli - cabe-nos informar o seguinte:

Quanto ao questionamento em relação aos Certificados de Elcio de Jesus Fernandes e Leandro Beuren, onde segundo a comissão de Licitação não fala qual modalidade de Futebol – informamos que as Federações bem como a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) não usam o termo **Futebol de Campo** – mas somente **Futebol** – portanto a complementação, ..de Campo.. é somente “força de expressão” - portanto os Certificados dos citados são de **Futebol de Campo e são válidos**

Em relação a falta de Certificados foi constatado a falta dos seguintes certificados:

01 Certificado de Tennis de Mesa


01 de Basquete - pois o edital pede 03 e foi apresentado somente 02.

Foi constatado ainda que a empresa apresentou 03 certificados de Voliebol, sendo que o edital pede apenas 02.

É o que tínhamos a esclarecer,

Certos de vossa atenção ao acima exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Moacir Capistrano
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Gerente de Esportes
CREF 07077-8/IPR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 36.600.720/0001-35
NIRE: 416.0100236-2**

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1991, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 365.489.908-03, portadora da Carteira de identidade civil nº.10.082.199-0/SESP-PR, expedida em 07/06/2004, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 169, Centro, General Carneiro-PR, CEP:84660-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Presidente Kennedy, 169, Sala 01, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.600.720/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0100236-2 em 09/03/2020, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, passa a denominar-se, a partir desta data, **E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 36.600.720/0001-35
NIRE: 416.0100236-2

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1991, natural de Porto União-SC, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 365.489.908-03, portadora da Carteira de identidade civil nº.10.082.199-0/SESP-PR, expedida em 07/06/2004, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 169, Centro, General Carneiro-PR, CEP:84660-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Presidente Kennedy, 169, Sala 01, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.600.720/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0100236-2 em 09/03/2020, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Presidente Kennedy, 169, Sala 01, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 36.600.720/0001-35
NIRE: 416.0100236-2**

filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ARTIGOS RELIGIOSOS E ARTIGOS PARA FESTA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. HOTÉIS E HOSPEDAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. FABRICAÇÃO DE CHINELOS, TÊNIS E SANDÁLIAS. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. ATIVIDADES DE ARBITRAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 02/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 36.600.720/0001-35
NIRE: 416.0100236-2**

atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

f



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/MF: nº 36.600.720/0001-35
NIRE: 416.0100236-2**

- a) a EIRELI se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de União da Vitória-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

General Carneiro-PR, 08 de setembro de 2020.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36548990803	ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 15:17 SOB Nº 20205302432.
PROCOLO: 205302432 DE 08/09/2020 11:05.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004219767. NIRE: 41601002362.
E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.600.720/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 169	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1924
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 15:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.600.720/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 169	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3552-1924
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 15:20:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: **36.600.720/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:08 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **CBDC.7A90.2F6E.C164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024815084-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.600.720/0001-35 ✓
Nome: E & R REPESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

NY

H

g

h





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

ER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 36600720000135 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 10487 - ER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 169 - Bairro CENTRO - Compl. SALA COMERCIAL - CEP 84.660-000

Econômico: 3062 - Atividade principal: LIVRARIA E PAPELARIA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 169 - Bairro CENTRO - Compl. SALA COMERCIAL - CEP 84.660-000

Código de Controle _____

CWYKFN2O0XNMQVN2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 25 de Agosto de 2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.600.720/0001-35

Razão Social: E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 169 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081302273865001746

Informação obtida em 24/08/2021 15:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.600.720/0001-35
Certidão nº: 26100191/2021
Expedição: 24/08/2021, às 15:16:52
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.600.720/0001-35**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI			Protocolo: PRC2108110578	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601002362	CNPJ 36.600.720/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2020	Início de Atividade 02/03/2020	
Endereço Completo Rua PRESIDENTE KENNEDY, Nº 169, SALA COMERCIAL; CENTRO - General Carneiro/PR - CEP 84660-000				
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. Comércio varejista de câmeras de segurança, artigos religiosos e artigos para festa. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Hotéis e hospedagem. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines. Fabricação de chinelos, tênis e sandálias. <u>Produção e promoção de eventos esportivos. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Atividades de arbitragem. Instalação e manutenção elétrica.</u>				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO		CPF 365.489.908-03	Administrador S	Início do Mandato 02/03/2020
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO		CPF 365.489.908-03	Início do Mandato 02/03/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/09/2020		Número 20205302432	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2021, às 14:48:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPVIAZVK.



PRC2108110578

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARLAMENTARES

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E & R
REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:23:04 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



[Handwritten signatures and initials]

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E &
R REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:23:21 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E &
R REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:23:36 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E & R
REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:24:16 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE VALIDADE

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
Assinado de forma digital por E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:24:34 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE PREÇOS INCLUSOS

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E & R
REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:24:49 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR
CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

DECLARAMAOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal de caso de conteúdo falso.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E &
R REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.08.25 13:25:07
-03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO



[Handwritten signatures]

Pelo menos um arquivo selecionado não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DIC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.6.2.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .xsl, .pdf)

declarações.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML

PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.

Handwritten signature and circular stamp: "Comissão de Licitação - SC", "Pref. Mun. de Porto União - SC", "F.L.S. 127".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, sede em **General Carneiro – PR, CNPJ n.º 36.600.720/0001-35.**


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de agosto de 2021.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Abbanai Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2021 13:54:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI**
CNPJ: **36.600.720/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten initials

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ATESTADO DE CAPACIDADE

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA E&R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ SOB N 36.600.720/0001-35, LOCALIZADA MA RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 169, GENERAL CARNEIRO – PR, EFETUOU SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, NA MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO, EM COMPETIÇÃO REALIZADA COM AUXILIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM MARÇO DE 2020, CUMPRINDO FIELMENTE O ESTIPULADO.

GENERAL CARNEIRO – PR, 31 DE AGOSTO DE 2021.

[Handwritten Signature]
VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Pref. Mun. General Carneiro
Av. Paes Getúlio Vargas, 601
CNPJ 75.657.881/0001-07
84.660-000 - General Carneiro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Aíves - Escrevente Substituto
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021, às 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. Sua autenticidade pode ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Handwritten blue ink marks, including a signature and a checkmark.



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

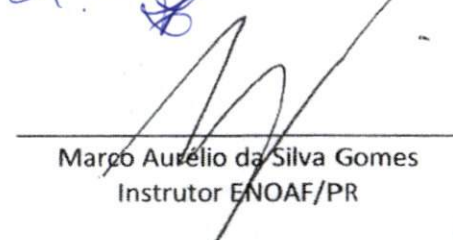



JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI

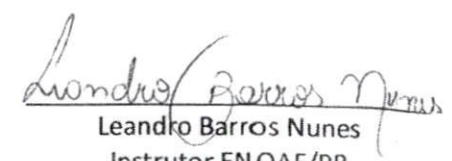
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.




Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>U. Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR:	
<i>M. Aurélio / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA:	HORAS
LIVRO FOLHA Nº	REGISTRO
<i>FL.002</i>	<i>068 - 13</i>
ENOAF - PR	DATA: <i>11/11/13</i>

[Handwritten Signature]
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR





F.P.F.S

Federação Paranaense de Futebol de Salão

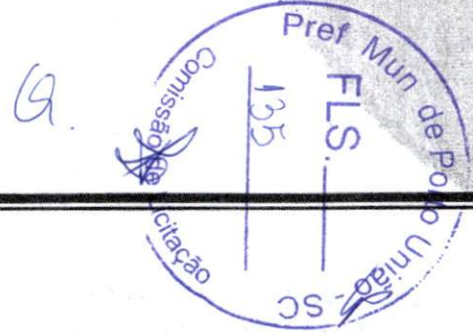
A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Luamara da Silva Santos

Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 16 de junho a 01 de julho, na cidade de União da Vitória - PR, com carga horária de **60** horas.

Curitiba, junho de 2018.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]
02 SET. 2021

- O referido é verdade, do que dou fé.
- Julian Christopher Belotto - Tabelião
 - Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
 - Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

[Handwritten marks]





F.P.F.S

Federação Paranaense de Futebol de Salão

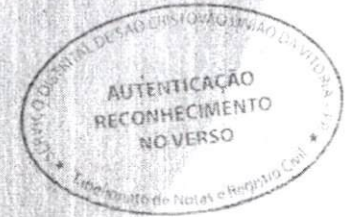
A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Caroline Helena R. Walperes

Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 16 de junho a 01 de julho, na cidade de União da Vitória - PR, com carga horária de **60 horas**.

Curitiba, junho de 2018.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

H
d
P



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]

02 SET. 2021

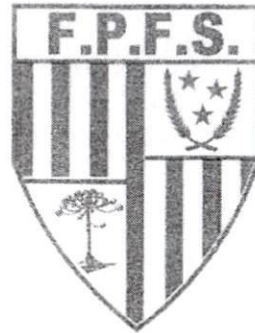
O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



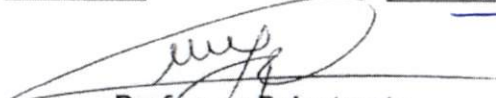
CERTIFICADO

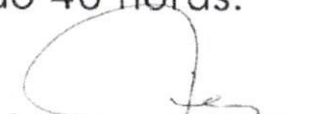
Federação Paranaense de Futebol de Salão



Concedido à JOACIR BATISTA FERNANDES

Certificamos que o aluno acima, participou do curso de Regras de Futsal realizado na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, no período de 12/10 à 21/10 do ano de 2007, totalizando 40 horas.


Professor Palestrante
ROMIO ELIAS CURTI


Presidente da F.P.F.S./PR
DIAS LOPES





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

ell
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silve Lima - Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Certificado



Certificamos que Kayê Rodrigo Kampmann,
Participou do Curso de Arbitragem na Modalidade de Voleibol no
Município de JURUENA - MT, Com total de 40 horas/aulas.

Juruena-MT, 02 de Julho de 2008



Bernardino Crozetta
Prefeito de Juruena

Jeysson...
Professor

Paulo Kniess
Secretário de Esportes

Secretário de Educação



AUTENTICAÇÃO

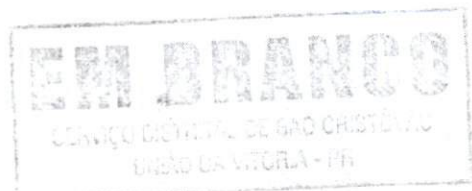
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanesse Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

[Handwritten marks and signatures in blue ink]



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMISSÃO CATARINENSE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL

CERTIFICADO



Certificamos que MARCOS ROBERTO BANHARA

nascido em SÃO PAULO Estado S.P. no dia 26 de ABRIL de 19 69

concluiu o «CURSO DE ARBITRAGEM» na Escola da «COCAF», tendo sido julgado apto para exercer a função de Árbitro de Futebol, em virtude do que lhe é conferido o presente Certificado.

Florianópolis, 16 de DEZEMBRO de 19 94

Coordenador do Curso

Presidente da COCAF

Presidente da FCF

Pref. M...
FLS. 143
Comissão de Licitação

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
COMISSÃO CATARINENSE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - COCAF.

SESSÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A expedição do presente diploma encontra-se registrada sob o nº 186, às fls. nº 023 do livro nº 01 (hum). do Registro de Diplomas de Árbitros, e publicada no Boletim Oficial da FCF, nº 29/94 /de 16 / 09 /1994.

Sede da FCF, 02 de março de 1995


Secretária do Curso

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.


02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
 Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
 Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente


PRESIDENTE DA FCF

CURSO DE ÁRBITROS

ANO 1994

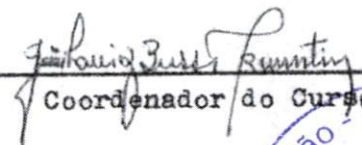
DISCIPLINAS CURSADAS

- Regras de Futebol;
- Aplicação Prática das Regras;
- Socorros de Urgência;
- Legislação Desportiva;
- Psicologia Aplicada;
- Árbitro e o Atleta;
- Árbitro e o Dirigente;
- Preparação Física para Árbitros;
- Súmulas e Relatórios.

Carga Horária: 150 Hs/Aula.

MEDIA GERAL: 8,69

CONCEITO: " BOM "


Coordenador do Curso





Federação Catarinense de Futebol



CICLO DE PALESTRAS E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES DE FUTEBOL

Certificamos que o Sr.(a) Francisco Cesar Franco de Rames,
concluiu com aproveitamento o CICLO DE PALESTRAS E RECICLAGEM PARA
ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES DE FUTEBOL, com o apoio da
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL E LIGA AMADORA DE PORTO UNIÃO
no período de 15 a 17 de fevereiro de 2008, com carga
horária de 20 h/aula.

Promoção Liga: L.A.P.U

Porto União, 17 de fevereiro de 2008.

Aluno

Diretor de Arbitros da Liga

Presidente da Liga

José Carlos Bezerra
Presidente CEAF/FCF
Observador de Arbitragem CBF
Instrutor C.A./CBF e ANAF

Comissão de Arbitragem

Porto União - RS
145

Handwritten initials and marks.

Handwritten mark.

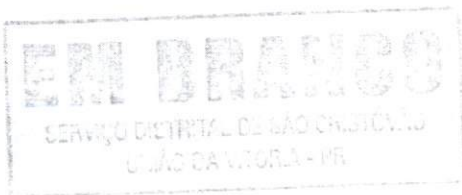


AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente





Confederação Brasileira de Futebol 7
Fundada em 30/10/1996
CNPJ 03.044.254/0001-08

CERTIFICADO

O Presidente da Confederação Brasileira de Futebol 7,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso
para formação de OFICIAIS DE ARBITRAGEM realizado no período de 29 a 31
de Janeiro de 2021 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná,
confere o presente certificado de ÁRBITRO DE FUTEBOL 7 a

KLEBER INOCÊNCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA

com carga horária de 20 horas.

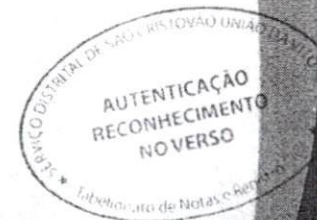
Colatina, 02 de Março de 2021

Comissão de Arbitragem
Mun. de Curitiba
FLS. 147

José Luiz Zouain
Presidente CBF7

Kleber Rodrigues de Siqueira
Aluno

Daniel Cordeiro
Presidente da Federação Paranaense de Futebol 7



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTI, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO
DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória
200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser
mada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente
documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação
Tabellionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 2.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.

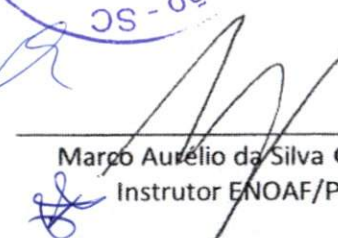



JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI

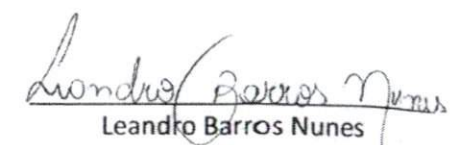
Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>U. Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR:	
<i>M. Azeite / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA:	HORAS
I. LIVRO FOLHA Nº	REGISTRO
<i>FL.002</i>	<i>068 - 13</i>
ENOAF - PR	DATA: <i>11/11/13</i>

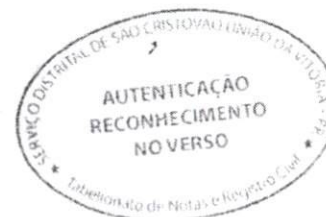
[Handwritten Signature]
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado à Sra.



IARA APARECIDA CAIMI

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

Elias Feder Jr.
Presidente da Federação

Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silve Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>U. Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR: <i>M. Danilo / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA: <i>16</i> HORAS	
LIVRO FOLHA Nº <i>FL 001</i>	REGISTRO <i>063-13</i>
ENCAF - :	DATA: <i>11/11/13</i>


LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado à Sra.

CATIA CRISTINA COSTA

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR



Curitiba, 11 de novembro de 2013.

NÃO PREENCHIDO

Elías Feder Jr.
Presidente da Federação

NÃO PREENCHIDO

Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
[Handwritten signature]
02 SET. 2021
O referido é verdade, do que dou fé.
 Julian Christopher Belotto - Tabelião
 Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
 Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

[Handwritten signatures]

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: U. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: M. Avila / Leandro B.	
CARGA HORÁRIA: 10	HORAS
LIVRO FOLHA Nº Fls. 003	REGISTRO 055-13
ENOAF: ...	DATA: 11/11/13

[Handwritten signature]
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR



Certificado

FESTUR

SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO

Certificamos que **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**
participou do(a)

CURSO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - FORMAÇÃO
na qualidade de PARTICIPANTE

realizado no período de 04/05/98 a 07/05/98

em CURITIBA - PR

tendo obtido notas igual a 85

e freqüência de 100% (CEM POR CENTO)

Conteúdo Programático:

- O JOGO
- OS ARBITROS, SUAS RESPONSABILIDADES E SINAIS MANUAIS OFICIAIS
- ATIVIDADES PRATICAS
- PADRONIZAÇÃO (PROTOCOLO INTERNACIONAL DE JOGO E SUMULA)
- AVALIAÇÃO TEÓRICA

Professor(es) Ministrante(s)

· JOSE SEVERO ALVES AMERICO

Carga Horária: 28 HORAS/AULA

Curitiba, 7 de MAIO de 1998



Secretário



Diretor de Esportes

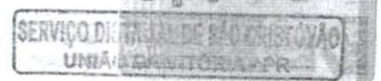
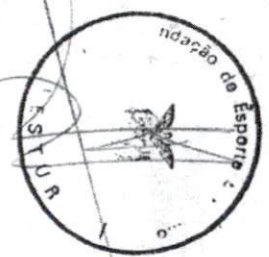


Secretaria do Esporte e Turismo





[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICACAO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

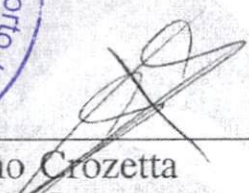
Certificado

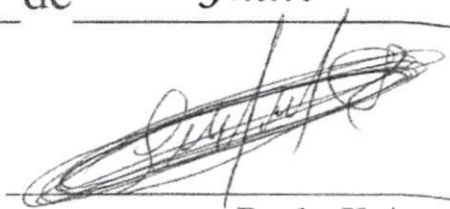


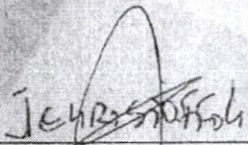
Certificamos que Kayê Rodrigo Kampmann,
Participou do Curso de Arbitragem na Modalidade de Voleibol no
Município de JURUENA - MT, Com total de 40 horas/aulas.


Juruena-MT, 02 de Julho de 2008

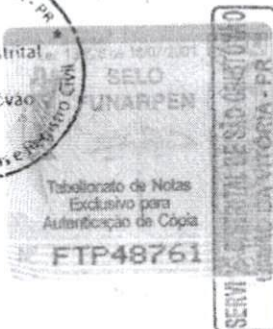



Bernardino Crozetta
Prefeito de Juruena


Paulo Kniess
Secretário de Esportes


Professor


Secretário de Educação



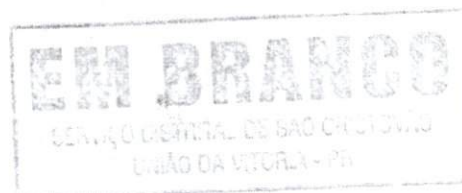
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

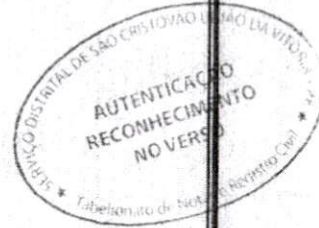
O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente






CERTIFICADO

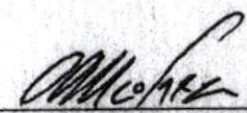



A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) **FRANCIELE PAULA TAJES**, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 06 e 07/07/2018 em Chapecó - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º **Eduardo Albano**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2018.




Joece Elaine Carabagiale
Presidente LOCAB


Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB


Eduardo Albano
Ministrante FCB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIAO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Registrado na FCB sob
nº 67568, do livro
nº 01 folha nº 39 de
Registro de Certificados

FUNDESORTE

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTE
WWW.SOL.SC.GOV.BR

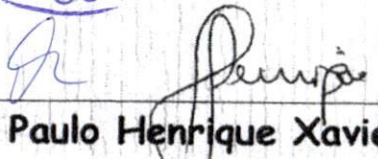


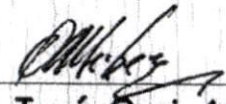
CERTIFICADO

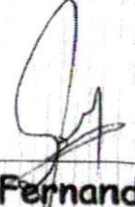
OFICIAL DE MESA

A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) UNÁ MARIANA MANFREDINI DE CAMPOS, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 13, 14 e 15/04/2012, no CEFID / UDESC, em Florianópolis - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º Ariovaldo Fernandes Carvalho.

Florianópolis, 10 de maio de 2012.


Paulo Henrique Xavier de Souza
Coordenador


Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB


Ariovaldo Fernandes Carvalho
Ministrante - FCB



Handwritten: Pref. Municipal de Florianópolis - SC
F.L.S. 161

Handwritten: 14

Handwritten: 16

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por Ariovaldo Fernandes Carvalho em 10/05/2012 às 14:12:54 GMT-03:00 - SBR/IG. O documento de 2012-19-09-54 GMT-03:00 - SBR/IG. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

2lll
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

h
h



Registro na FCB sob
nº. 225/12, do Livro
nº. 01, Folha nº. 19, de
Registro de Certificados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenau.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artiao 22.



CERTIFICADO



A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) JOSIANE TEODORO, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 13, 14 e 15/05/2016, na UNOCHAPECÓ em Chapecó - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º Enaldo Batista de Souza.

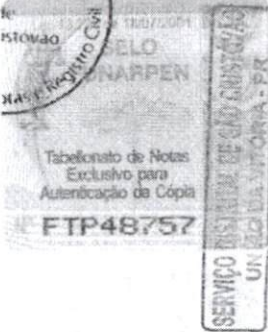
Florianópolis, 24 de maio de 2016.

Joece Elaine Carabagiale
Presidente LOCAB

Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB

Enaldo Batista de Souza
Ministrante FCB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



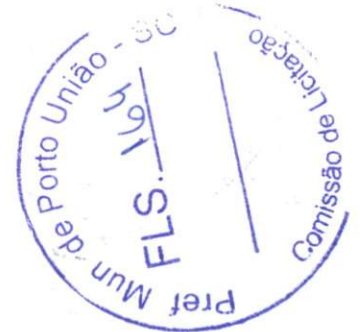
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Registrado na FCB sob
nº. 409116, do Livro
nº. 01, Folha n. 34, de
Registro de Certificados.

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTI, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00. CNS: 08.2412-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVAO/PR, nos termos da medida provisória 10-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Roteiro de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Lício Lopes de Oliveira

concluiu cumprindo os requisitos legais e necessários o **Curso de Capacitação em Xadrez**, com carga de horária de 4 horas, realizado em Florianópolis/SC, no dia 23 de janeiro de 2018, promovido pelo Clube de Xadrez de Florianópolis – CXF em parceria com a Federação Catarinense de Xadrez - FCX, ministrado pelos treinadores: MI César Hidemitsu Umetsubo - Treinador FIDE; CM Kaiser Luiz Mafra - Instrutor FIDE; Marcelo Nascimento Pomar - Instrutor FIDE, e **Guilherme Deola Borges**.



Florianópolis, SC, 24 de janeiro de 2018.

Previsão de FLS 165
União - SC

[Signature]
MI César Hidemitsu Umetsubo
Treinador FIDE

[Signature]
CM Kaiser Luiz Mafra
Instrutor FIDE

[Signature]
Marcelo Nascimento Pomar
Instrutor FIDE

[Signature]
Guilherme Deola Borges
Presidente da FCX

[Signature]

[Signature]



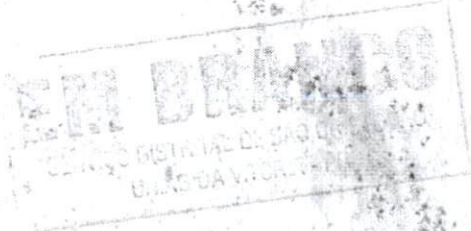
h

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

lll
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ
 Filhada à GBDT - Fundada em 29/4/86
 União da Vitória Paraná

Nome: **OSVALDO VIZIG**
 Cargo: **ARBITRO**

79317947/10001-00
 Federação de Bochas do Paraná
 Pça. Coronel Amador, 46
 Centro - CEP 84998
 União da Vitória - PR

Serviço Distrital
 de Registro Civil
 São Cristóvão
 Tab. 100/2020 CNJ - art. 22

Tabelionato de Notas
 Excluído para
 Autenticação de Cópias
 FTP48766

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICACÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanesae Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Juanel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

Serviço Distrital
 de Registro Civil
 São Cristóvão
 União da Vitória - PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 167
 Comissão de Licitação

EM PRIMEIRO TERMO
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
QUILHO DA VILHA, A - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



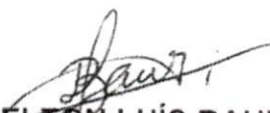
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - F.C.T.M.
SANTA CATARINA - BRASIL

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

A Federação Catarinense de Tênis de Mesa - FCTM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.747.352/0001-32, com sede na cidade de PORTO UNIÃO-SC, sito a Rua: Anita Garibaldi s/nº CEP 89400-000, vem por meio desta declarar, que o atleta: **MATEUS BUCH SCHINDLER**, documento de Identificação - **RG Nº 5794364 SSP/SC**, inscrito sob o **CPF nº 044.362.929-03**.

1. Está regularmente inscrito na CBTMWEB sob o ID VIRTUAL **MATEUSSCHINDLER**, como árbitro dede 2007 e mantém vínculo a esta Entidade;
2. Participa regularmente de cursos de reciclagens estaduais promovidos pela Federação, participa regularmente de competições.

PORTO UNIÃO / SC, 1 DE SETEMBRO DE 2021.


HELTON LUÍS BAUR
SECRETARIO GERAL - FCTM



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.


02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabellão
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



EM PRANCO
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIDADE DA VITÓRIA - PR

p
m
ry

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS

E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

Rua Presidente Kennedy, 169, Sala Comercial - Centro

84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR

CNPJ nº: 36.600.720/0001-35

DECLARAÇÃO

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Pregão Presencial nº. 098/2021 – Processo nº. 239/2021

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.600.720/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sra. ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.082.199-0/SESP-PR e do CPF n.º 365.489.908-03, DECLARA, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- DECLARAMAOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal de caso de conteúdo falso.
- DECLARAMAOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE**, efetuarei a entrega dos mesmo mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União-SC, 03 de Setembro de 2021.

E & R REPRESENTACOES
COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135

Assinado de forma digital por E & R
REPRESENTACOES COMERCIAIS
EIRELI:36600720000135
Dados: 2021.09.20 15:29:56 -03'00'

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO

Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 169

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 30/09/2021 14:51:51 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO COMPLETA.pdf

▼ Assinatura por CN=E & R REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI:36600720000135, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=General Carneiro, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



F.P.F.S.

Federação Paranaense de Futebol de Salão

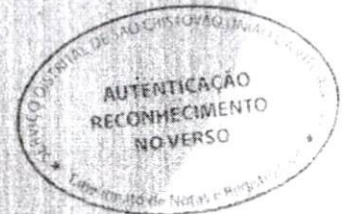
A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Caroline Helena R. Walperes

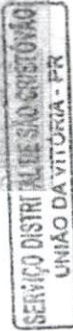
Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 16 de junho a 01 de julho, na cidade de União da Vitória - PR, com carga horária de **60** horas.

Curitiba, junho de 2018.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

lll
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

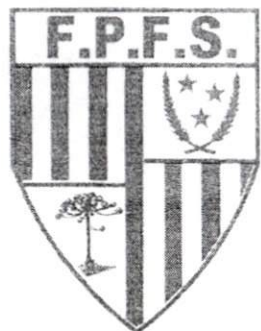


R

A

CERTIFICADO

Federação Paranaense de Futebol de Salão



Concedido à JOACIR BATISTA FERNANDES

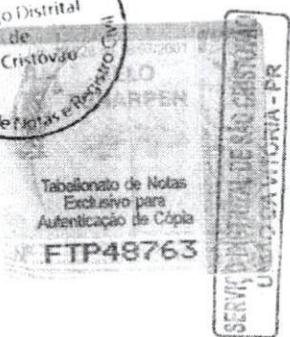
Certificamos que o aluno acima, participou do curso de Regras de Futsal realizado na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, no período de 12/10 à 21/10 do ano de 2007, totalizando 40 horas.

Professor Palestrante
ROMIO ELIAS CURI

Presidente da F.P.F.S./PR
DIAS LOPES

Pref. Mun. de União da Vitória
F.L.S. 193

documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Iabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N
-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser c
o presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOILAN CRISTÓPHER BELLOTTI, em quinta-feira, 2 de
bro de 2021 19:33:54 GMT-03:00. CNS: 08.241.2 - SFRV/CO
ada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticade: 0 presente

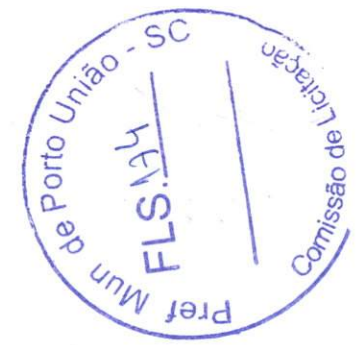
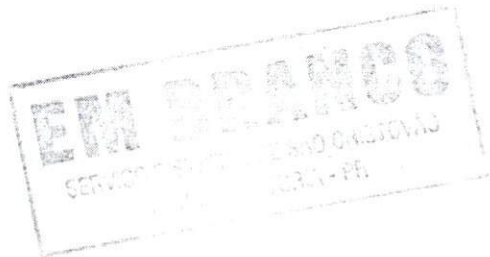


AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

Julian
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente





F.P.F.S

Federação Paranaense de Futebol de Salão

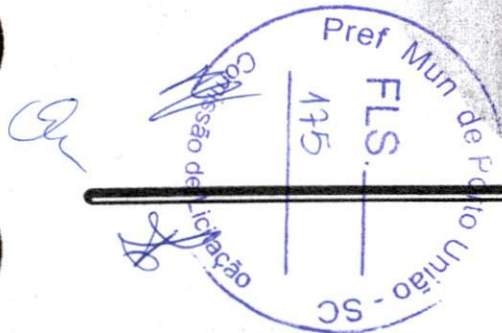
A Federação Paranaense de Futebol de Salão através da Escola Estadual de Árbitros confere o presente Certificado a:

Luamara da Silva Santos

Por ter participado no **Curso de Formação de Novos Oficiais de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol Salão**, realizado pela Escola de Árbitros de Futsal do Paraná, no período de 16 de junho a 01 de julho, na cidade de União da Vitória - PR, com carga horária de **60** horas.

Curitiba, junho de 2018.

Claudio Teixeira Lombardi
Diretor da Escola





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIAO DA VITORIA - PR



O presente documento digital foi gerado e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELLOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2023, 19:33:54 GMT-03:00; CNS: 08; 241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N.º 2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Racionalato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Federação Paranaense de Futebol de Salão



N.º 3471

DIPLOMA DE ÁRBITRO

Conferido à


JESSE MARCELO GUVIAZDECKI

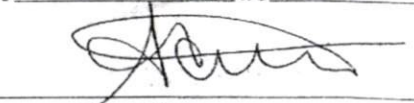
Aprovado com Média 7,8 Frequência 100% Horas 40

Curso Realizado de 12 / 10 / 2007 à 21 / 10 / 2007

Curitiba, 30 de **NOVEMBRO** de 2007.




PRESIDENTE


SECRETÁRIO



REGRA	ASSUNTOS	CARGA HORÁRIA	TOTAIS
01	ABERTURA - SISTEMA DO CURSO - AVALIAÇÃO - APRESENTAÇÃO	40'	0h40min
02	A QUADRA DE JOGO	90'	2h10min
03	A BOLA DE JOGO	40'	2h50min
04	NÚMERO E SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS	100'	4h30min
05	EQUIPAMENTOS	40'	5h10min
06	ÁRBITRO PRINCIPAL	60'	6h10min
07	ÁRBITRO AUXILIAR	30'	6h50min
08	CRONOMETRISTA E ANOTADOR	50'	7h30min
09	DURAÇÃO DA PARTIDA	60'	8h30min
10	BOLA DE SAÍDA	40'	9h10min
11	BOLA EM JOGO E FORA DE JOGO	50'	10h00min
12	CONTAGEM DE TENTOS	40'	10h40min
13	FALTAS E INCORREÇÕES	260'	15h00min
14	TIROS LIVRES	70'	16h10min
15	FALTAS ACUMULATIVAS	80'	17h30min
16	PENALIDADE MÁXIMA	40'	18h10min
17	ARREMESSO LATERAL	35'	18h45min
18	ARREMESSO DE META	60'	19h45min
19	ARREMESSO DE CANTO	35'	20h25min
20	LEI DA VANTAGEM	30'	20h55min
21	DECISÃO POR PENALIDADES MÁXIMAS	30'	21h25min
22	DAS APENAÇÕES	40'	22h05min
23	SUMULA DE JOGO	100'	23h40min
24	SINAIS CONVENCIONAIS	20'	24h00min
25	JOGOS DA PARANÁ ESPORTE	130'	26h10min
26	REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ARBITRAGEM	150'	28h30min
27	T. J. D.	60'	29h30min
28	ARBITRAGEM CATEGORIAS MENORES	40'	30h10min
29	F. P. F. S. E ASSOFUTSAL E SUAS FUNÇÕES	30'	30h40min
30	TESTE PRÁTICO	240'	34h40min
31	TESTES ESCRITOS CONFORME MÓDULOS	310'	40h00min



FTPA8767
Tabelionato de Notas e Registro Civil de São Cristóvão

SERVIÇO DISTRI...
UNIAO DA VITORIA - PR

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.
AUTENTICACAO

O referido é verdadeiro, do qua dou fé.
Julian Christopher Belotto - Tabelião
Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

02 SET. 2021





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado à Sra.

CATIA CRISTINA COSTA

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR



Curitiba, 11 de novembro de 2013.

Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

NÃO PREENCHIDO

Elías Feder Jr.
Presidente da Federação

NÃO PREENCHIDO

Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: U. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: A. Barilo / Leandro B.	
CARGA HORÁRIA: 10 HORAS	
LIVRO FOLHA Nº Fls. 055	REGISTRO 055-13
ENOAF - ...	DATA: 11/11/13

LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado à Sra.



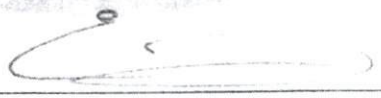
IARA APARECIDA CAIMI


Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.
Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.



Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

ell
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituto
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: <i>U. Vitória</i>	UF: PR
INSTRUTOR: <i>M. Danilo / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA: <i>16</i>	HORAS
LIVRO FOLHA Nº <i>FL 001</i>	REGISTRO <i>063-13</i>
ENOAF - :	DATA: <i>11/11/13</i>

Leandro Barros Nunes
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR





Confederação Brasileira de Futebol 7
Fundada em 30/10/1996
CNPJ 03.044.254/0001-08

CERTIFICADO

O Presidente da Confederação Brasileira de Futebol 7,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso
para formação de OFICIAIS DE ARBITRAGEM realizado no período de 29 a 31
de Janeiro de 2021 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná,
confere o presente certificado de ÁRBITRO DE FUTEBOL 7 a

KLEBER INOCÊNCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA

com carga horária de 20 horas.

Colatina, 02 de Março de 2021

Comissão de Arbitragem
Pref. Mun. de Ibaiti
FLS. 183
SC
José Luiz Zouain
Presidente CBF7

Kleber Inocêncio Rodrigues de Siqueira
Aluno

Daniel Cordeiro
Presidente da Federação Paranaense de Futebol 7





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

RLM
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente





CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr.





JESSÉ MARCELO GUVIAZDECKI


Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: União da Vitória/PR

Curitiba, 11 de novembro de 2013.


Margo Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR


Elias Feder Jr.
Presidente da Federação


Leandro Barros Nunes
Instrutor ENOAF/PR





AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7	
CIDADE: U. Vitória	UF: PR
INSTRUTOR: <i>M. Araújo / Leandro B.</i>	
CARGA HORÁRIA:	HORAS
LIVRO FOLHA Nº FL.002	REGISTRO 068 - 13
ENOAF - PR	DATA: 11/11/13

[Handwritten Signature]
LEANDRO BARROS NUNES
INSTRUTOR ENOAF - PR



Certificado

FESTUR

SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO

Certificamos que **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**
participou do(a)

CURSO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL - FORMAÇÃO
na qualidade de PARTICIPANTE

realizado no período de 04/05/92 a 07/05/92

em CURITIBA - PR

tendo obtido notas igual a 80

e freqüência de 100% (CEM POR CENTO)

Conteúdo Programático:

- O JOGO
- OS ARBITROS, SUAS RESPONSABILIDADES E SINAIS MANUAIS OFICIAIS
- ATIVIDADES PRÁTICAS
- PADRONIZAÇÃO (PROTOCOLO INTERNACIONAL DE JOGO E SUMOIA)
- AVALIAÇÃO TEÓRICA

Professor(es) Ministrante(s)

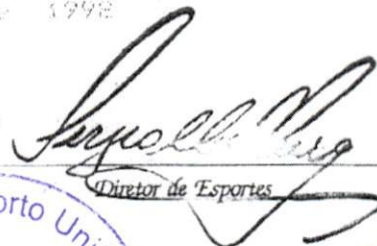
JOSE SEVERO ALVES AMERICO

Carga Horária: 08 HORAS/AULA

Curitiba, 7 de MAIO de 1992



Secretário

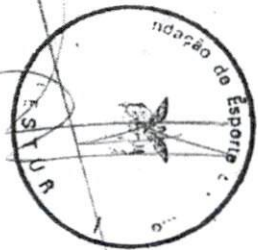


Director de Esportes



Secretaria do Esporte e Turismo





Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NE FT/48760

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIAO DA VITORIA - PR

AUTENTICACÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Beotto - Tabellaria
- Vanesse Vilhinho Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

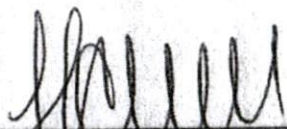


CERTIFICADO

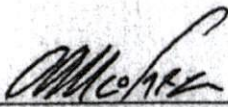


A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) **FRANCIELE PAULA TAJES**, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 06 e 07/07/2018 em Chapecó - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º Eduardo Albano.

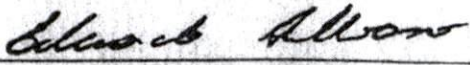
Florianópolis, 09 de agosto de 2018.



Joece Elaine Carabagiale
Presidente LOCAB



Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB



Eduardo Albano
Ministrante FCB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

Julian Christopher Belotto
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Registrado na FCB sob
nº 67548, do livro
nº 01 folha nº 39 de
Registro de Certificados



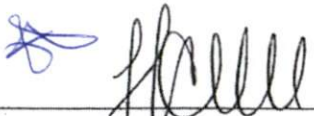
CERTIFICADO



A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) JOSIANE TEODORO, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 13, 14 e 15/05/2016, na UNOCHAPECÓ em Chapecó - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º Enaldo Batista de Souza.

Florianópolis, 24 de maio de 2016.

Comissão de Iniciação
Pref. Min. de Fútu. Uniuca
FLS. 391


Joece Elaine Carabagiale
Presidente LOCAB


Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB


Enaldo Batista de Souza
Ministrante FCB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 02 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

llk
02 SET. 2021

O referido é verdadeiro, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Registrado na FCB sob
nº. 409116, do Livro
nº. 01, Folha nº 34, de
Registro de Certificados.


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

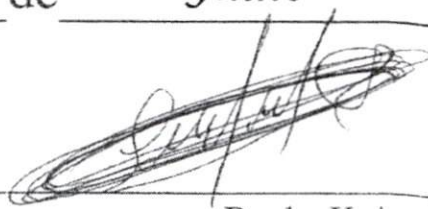
Certificado




Certificamos que Kayê Rodrigo Kampmann,
Participou do Curso de Arbitragem na Modalidade de Voleibol no
Município de JURUENA - MT, Com total de 40 horas/aulas.

Juruena-MT, 02 de Julho de 2008

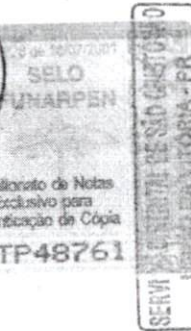

Bernardino Crozetta
Prefeito de Juruena


Paulo Kniess
Secretário de Esportes


Professor


Secretário de Educação





AUTENTICAÇÃO

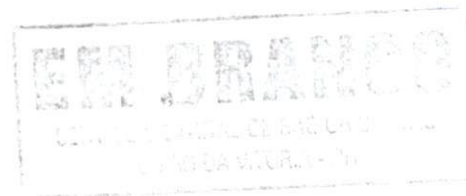
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

[Handwritten marks and initials]





CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Lício Lopes de Oliveira


concluiu cumprindo os requisitos legais e necessários o **Curso de Capacitação em Xadrez**, com carga de horária de 4 horas, realizado em Florianópolis/SC, no dia 23 de janeiro de 2018, promovido pelo Clube de Xadrez de Florianópolis – CXF em parceria com a Federação Catarinense de Xadrez - FCX, ministrado pelos treinadores: MI César Hidemitsu Umetsubo - Treinador FIDE; CM Kaiser Luiz Mafra - Instrutor FIDE; Marcelo Nascimento Pomar - Instrutor FIDE, e Guilherme Deola Borges.

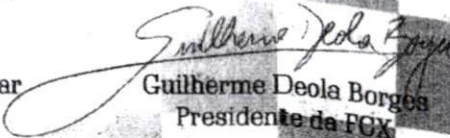
Florianópolis, SC, 24 de janeiro de 2018.



MI César Hidemitsu Umetsubo
Treinador FIDE


CM Kaiser Luiz Mafra
Instrutor FIDE


Marcelo Nascimento Pomar
Instrutor FIDE

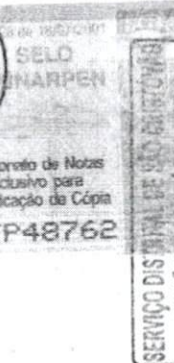

Guilherme Deola Borges
Presidente da FCX





Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTP48762



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

ell

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



FUNDESORTE

SECRETARIA DE
ESTADO DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTE
WWW.SOL.SC.GOV.BR



CEFID
CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE E DO ESPORTE



CERTIFICADO

OFICIAL DE MESA

A Federação Catarinense de Basketball confere ao Senhor(a) UNÁ MARIANA MANFREDINI DE CAMPOS, o certificado de participação e aproveitamento no Curso de Iniciação à Arbitragem em Basquetebol, realizado nos dias 13, 14 e 15/04/2012, no CEFID / UDESC, em Florianópolis - SC, com total de 20 horas/aulas ministradas pelo Prof.º Ariovaldo Fernandes Carvalho.

Florianópolis, 10 de maio de 2012.



Paulo Henrique Xavier de Souza
Paulo Henrique Xavier de Souza
Coordenador



Oscar José Orsi Archer
Oscar José Orsi Archer
Presidente FCB

Ariovaldo Fernandes Carvalho
Ariovaldo Fernandes Carvalho
Ministrante - FCB



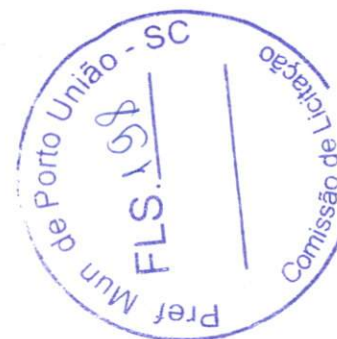
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Registro na FCB sob
 n.º 225/12, do Livro
 n.º 01, Folha n.º 19, de
Registro de Certificados.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - F.C.T.M.
SANTA CATARINA - BRASIL

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO**

A Federação Catarinense de Tênis de Mesa - FCTM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.747.352/0001-32, com sede na cidade de PORTO UNIÃO-SC. sito a Rua: Anita Garibaldi s/nº CEP 89400-000, vem por meio desta declarar, que o atleta: **MATEUS BUCH SCHINDLER**, documento de Identificação - **RG Nº 5794364 SSP/SC**, inscrito sob o **CPF nº 044.362.929-03**.

1. Está regularmente inscrito na CBTM/WEB sob o ID VIRTUAL **MATEUSSCHINDLER**, como árbitro desde 2007 e mantém vínculo a esta Entidade;
2. Participa regularmente de cursos de reciclagens estaduais promovidos pela Federação, participa regularmente de competições.

PORTO UNIÃO / SC, 1 DE SETEMBRO DE 2021.


HELTON LUÍS BAUR
SECRETÁRIO GERAL - FCTM



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

02 SET. 2021

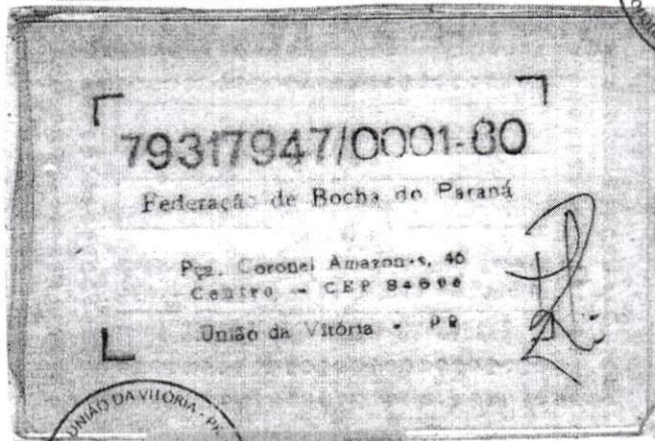
O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vilurino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 19:33:54 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória nº 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de a certificação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CN nº 22.



79317947/0001-80
Federação de Bocha do Paraná
Rua Coronel Amazonas, 40
Centro - CEP 84998
União da Vitória - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTP48766



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]

02 SET. 2021

O referido é verdadeiro, do que dou fé.

- Julien Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vilhena Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



2021 09 02 19:33:54
CNS: 08.241-2 - SERVIÇO
DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Federação Catarinense de Futebol

CICLO DE PALESTRAS E RECICLAGEM PARA ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES DE FUTEBOL

Certificamos que o Sr.(a) Francisco Cesar Franco de Rames,
concluiu com aproveitamento o CICLO DE PALESTRAS E RECICLAGEM PARA
ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES DE FUTEBOL, com o apoio da
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL E LIGA AMADORA DE PORTO UNIAO
no período de 15 a 17 de fevereiro de 2008, com carga
horária de 20 h/aula.

Promoção Liga: L.A.P.U

Porto União, 17 de fevereiro de 2008.

Francisco Cesar Franco de Rames
Aluno

Francisco de Paula
Diretor de Arbitros da Liga

Francisco de Paula
Presidente da Liga

José Carlos Bezerra
Presidente CEAF/FCF
Observador de Arbitragem CBF
Instrutor C.A./CBF e ANAF



O presente documento digital foi controlado eletronicamente e assinado digitalmente por JULIAN CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N 0-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Número de identificação: 100/2020 CNJ - artigo 22.

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMISSÃO CATARINENSE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL

CERTIFICADO

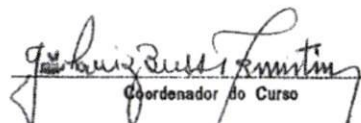


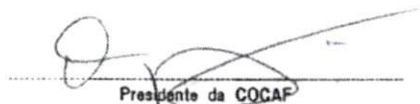
Certificamos que MARCOS ROBERTO BANHARA


nascido em SÃO PAULO Estado S.P. no dia 26 de ABRIL de 19 69

concluiu o «CURSO DE ARBITRAGEM» na Escola da «COCAF», tendo sido julgado apto para exercer a função de Árbitro de Futebol, em virtude do que lhe é conferido o presente Certificado.

Florianópolis, 16 de DEZEMBRO de 19 94


Coordenador do Curso


Presidente da COCAF


Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
COMISSÃO CATARINENSE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - COCAF.

CURSO DE ARBITROS

ANO 1994

SESSÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

DISCIPLINAS CURSADAS

A expedição do presente diploma encontra-se registrada sob o nº 186, às fls. nº 023 do livro nº 01 (hum). do Registro de Diplomas de Árbitros, e publicada no Boletim Oficial da FCF, nº 29/94 /de 16 / 09 /1994.

Sede da FCF, 02 de março de 1995



FIP48771
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA FCF

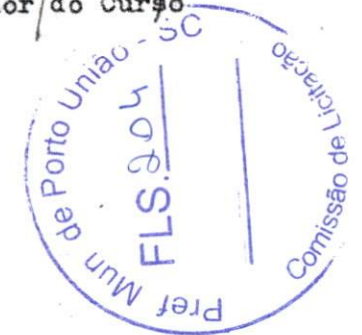
- Regras de Futebol;
- Aplicação Prática das Regras;
- Socorros de Urgência;
- Legislação Desportiva;
- Psicologia Aplicada;
- Árbitro e o Atleta;
- Árbitro e o Dirigente;
- Preparação Física para Árbitros;
- Súmulas e Relatórios.

Carga Horária: 150 Hs/Aula.

MEDIA GERAL: 8,69

CONCEITO: " BOM "

[Handwritten Signature]
Coordenador do Curso





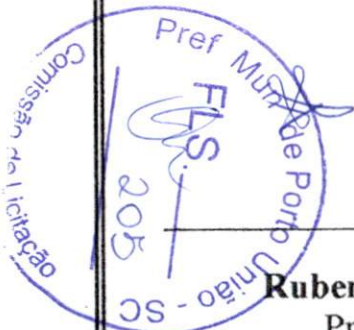
ESCOLA CATARINENSE DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS

O Presidente da ECAGN – Escola Catarinense de Arbitragem Gilberto Nahas, no uso de suas atribuições
confere o diploma a

KAYÊ RODRIGO KAMPMANN

Nascido em 02 de maio de 1991, natural de Porto Vitória – PR, nacionalidade brasileira, RG Nº 20698909, por ter concluído o curso de FORMACAO DE ARBITRO DE FUTEBOL DA ESCOLA DE ARBITRAGEM GILBERTO NAHAS em 07 de fevereiro de 2020, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020



Rubens Renato Angelotti
Presidente da FCF

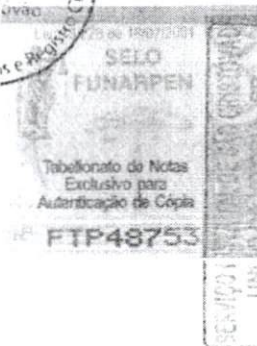
Kayê Rodrigo Kampmann
Diplomado

Marco Antonio Martins
Diretor da ECAGN



Árbitro: KAYÊ RODRIGO KAMPMANN

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Ética Profissional	
Psicologia Aplicada a Arbitragem de Futebol	
Regras do Jogo de Futebol	
Legislação do Código Desportivo	
Redação de Sumulas e Relatórios	
Noções de Primeiro Socorros	
Preparação Física e Avaliações	
Prática Supervisionada	
Árbitro Assistente	
Prática de Arbitragem	
Expressão Oral e Escrita	
TOTAL HORAS AULAS	360 HORAS
MÉDIA FINAL	7,00



Handwritten mark

Handwritten signature

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

Handwritten signature

02 SET. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitória Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



Sessão de Registro de Diplomas – A expedição do presente diploma encontra-se registrado sob nº
às fls. Nº 27 do livro nº 01 (HUM), do Registro de Diplomas de Árbitros.

Florianópolis, 07 de fevereiro 2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 217/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de outubro de 2021.

À
SETOR DE COMPRAS
Departamento Municipal de Esportes

Assunto: **Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 (Serviços de Arbitragem)**

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à nova documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 098/2021 – Serviços de Arbitragem da empresa E R Representações Comerciais Eirelli, enviados conforme orientação do 3§, art. 48 da Lei 8666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABO CZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO ALVES DA
SILVA – FONE/FAX: (042) 3522-0340
BAIRRO: SANTA ROSA – PORTO UNIÃO - SC

OFICIO 087/2021 - DME

Porto União, 06 de Outubro de 2021.

DE: Moacir Capistrano/ Departamento Municipal de Esportes

PARA: Licitação

ASSUNTO: Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 098/2021 -


Em resposta ao ofício 217/2021 – Licitação – em relação a nova documentação Qualificação Técnica, cabe-nos informar o seguinte:

Analisamos a nova documentação enviada e constatamos que a mesma está dentro das exigências contidas no edital, sendo que o Certificado de Futebol de Salão e de Futebol de Campo que não foram enviados anteriormente, foram enviados e que são válidos.

É o que tínhamos a esclarecer,

Certos de vossa atenção ao acima exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Moacir Capistrano
Gerente de Esportes

Moacir Capistrano
Gerente de Esportes
CPF 07077-8/PR



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 098/2021

LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 228.700,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	R\$ 199.680,00	ME	Sim
ASAUVA EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	21.801.104/0001-75	R\$ 212.920,00	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 098/2021

E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
36.600.720/0001-35 - Endereço: rua presidente kenedy - CEP: 84660000 - UF: PR - Município: General
Carneiro - Telefone: (42) 3552-1924

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.	e&R	e&R	390,00	19.500,00
	0002	FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.	e&R	e&R	200,00	60.000,00
	0003	FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.	e&R	e&R	200,00	60.000,00
	0004	- Campeonato de Bocha do interior	e&R	e&R	170,00	8.500,00
	0005	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior	e&R	e&R	170,00	10.200,00
	0006	- Campeonato de basquete	e&R	e&R	170,00	5.100,00
	0007	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	e&R	e&R	1.120,00	11.200,00
	0008	Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	e&R	e&R	1.120,00	5.600,00
	0009	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia	e&R	e&R	1.120,00	7.840,00
	0010	Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros	e&R	e&R	970,00	1.940,00
	0011	Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia	e&R	e&R	970,00	1.940,00
	0012	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros	e&R	e&R	1.120,00	2.240,00
	0013	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros	e&R	e&R	570,00	1.140,00
	0014	Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	e&R	e&R	1.120,00	2.240,00
	0015	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros	e&R	e&R	1.120,00	2.240,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 199.680,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 199.680,00

Valor Total: R\$ 199.680,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 098/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/08/2021 11:18	23/08/2021 12:00	31/08/2021 17:00	03/09/2021 08:15	03/09/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	FUTEBOL DE CAMPO - COPA NOVOS TALENTOS DE FUTEBOL DE CAMPO - CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO ABERTO.	500,00	50	JOG	Aceito
	0002	FUTEBOL DE SALÃO - - CAMPEONATO CASCUÇÃO DE FUTSAL, DIVIDIDO EM TRÊS (03) CATEGORIAS: DIVISÃO ESPECIAL, DIVISÃO OURO E DIVISÃO PRATA, DIVISÃO BRONZE.	230,00	300	JOG	Aceito
	0003	FUTEBOL SETE - CAMPEONATO FUTEBOL SETE MASCULINO LIVRE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE VETERANOS - CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE DO INTERIOR / LIVRE VETERANO E FEMININO. - COPA INTEGRAÇÃO PORTO UNIÃO/UNIÃO DA VITÓRIA DE FUTEBOL SETE DO INTERIOR. - CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE INFANTIL MISTO.	230,00	300	JOG	Aceito
	0004	- CAMPEONATO DE BOCHA DO INTERIOR	200,00	50	JOG	Aceito
	0005	- CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA - INTERIOR	200,00	60	JOG	Aceito
	0006	- CAMPEONATO DE BASQUETE	200,00	30	JOG	Aceito
	0007	-FUTEBOL DE SALÃO (10 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 04 ÁRBITROS POR DIA	1.150,00	10	DIAR	Aceito
	0008	BASQUETE (05 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 04 ÁRBITROS POR DIA	1.150,00	5	DIAR	Aceito
	0009	-VOLEIBOL DE QUADRA (07 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 04 ÁRBITROS POR DIA	1.150,00	7	DIAR	Aceito
	0010	ATLETISMO (02 DIÁRIA) - NECESSÁRIO 11 ÁRBITROS	1.150,00	2	DIAR	Aceito
	0011	XADREZ (02 DIÁRIAS) - NECESSÁRIO 03 ÁRBITROS POR DIA	1.000,00	2	DIAR	Aceito
	0012	TAEKWONDO. (02 DIÁRIAS). NECESSÁRIO 06 ÁRBITROS	1.150,00	2	DIAR	Aceito
	0013	TÊNIS DE MESA (02 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 03 ÁRBITROS	600,00	2	DIAR	Aceito
	0014	FUTEBOL DE AREIA (02 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 04 ÁRBITROS	1.150,00	2	DIAR	Aceito
	0015	- VÔLEI DE AREIA (02 DIÁRIAS) NECESSÁRIO 04 ÁRBITROS	1.150,00	2	DIAR	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	228.700,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/08/2021	Pregão Eletrônico 098 - Processo 239.pdf
23/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
16/09/2021	Parecer Qualificação Técnica PE 098-2021.pdf
20/09/2021	Parecer 02 Qualificação Técnica PE 098-2021.pdf
06/10/2021	Parecer 03 Qualificação Técnica PE 098-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/10/2021 às 11:13:40.
Código verificador: 15D487

Página 1 de 16



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 211
Comissão de Licitação

Data	Assunto	Frases
03/09/2021 - 08:45	Negociação aberta para o processo 098/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 098/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2021 - 08:45	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2021 às 10:45.
20/09/2021 - 08:48	Documentos solicitados para o processo 098/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 098/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 08:48	Documentos solicitados para o processo 098/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 098/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/09/2021 - 08:50	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.		e&R	e&R	50	390,00	19.500,00
	0002	FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.		e&R	e&R	300	200,00	60.000,00
	0003	FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.		e&R	e&R	300	200,00	60.000,00
	0004	- Campeonato de Bocha do interior		e&R	e&R	50	170,00	8.500,00
	0005	- Campeonato de vôlei de quadra - Interior		e&R	e&R	60	170,00	10.200,00
	0006	- Campeonato de basquete		e&R	e&R	30	170,00	5.100,00
	0007	-Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia		e&R	e&R	10	1.120,00	11.200,00
	0008	Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia		e&R	e&R	5	1.120,00	5.600,00
	0009	-Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia		e&R	e&R	7	1.120,00	7.840,00
	0010	Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros		e&R	e&R	2	970,00	1.940,00
	0011	Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia		e&R	e&R	2	970,00	1.940,00
	0012	Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros		e&R	e&R	2	1.120,00	2.240,00
	0013	Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros		e&R	e&R	2	570,00	1.140,00
	0014	Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros		e&R	e&R	2	1.120,00	2.240,00
	0015	- Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros		e&R	e&R	2	1.120,00	2.240,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/10/2021 às 11:13:40.
Código verificador: 15D487

Página 2 de 16



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas**LOTE 0001 - ITEM 0001 - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:17:52	ARBITRAGEM CAMPO	ASAUVA	50	500,00	25.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 12:09:14	e&R	e&R	50	500,00	25.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:23:55	ARBITRAGEM	ASAUVA	300	230,00	69.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:43	e&R	e&R	300	230,00	69.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete infantil misto.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:25:15	ARBITRAGEM	ASAUVA	300	230,00	69.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:45	e&R	e&R	300	230,00	69.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - - Campeonato de Bocha do interior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:27:14	ARBITRAGEM	ASAUVA	50	200,00	10.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:25	e&R	e&R	50	200,00	10.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:27:51	ARBITRAGEM	ASAUVA	60	200,00	12.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:29	e&R	e&R	60	200,00	12.000,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0006 - - Campeonato de basquete

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:28:32	ARBITRAGEM	ASAUVA	30	200,00	6.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:38	e&R	e&R	30	200,00	6.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:29:25	ARBITRAGEM	ASAUVA	10	1.150,00	11.500,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:35	e&R	e&R	10	1.150,00	11.500,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:30:04	ARBITRAGEM	ASAUVA	5	1.150,00	5.750,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:53	e&R	e&R	5	1.150,00	5.750,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:30:58	ARBITRAGEM	ASAUVA	7	1.150,00	8.050,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:57	e&R	e&R	7	1.150,00	8.050,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:31:30	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	1.150,00	2.300,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:59:17	e&R	e&R	2	1.000,00	2.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:32:04	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	1.000,00	2.000,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:59:01	e&R	e&R	2	1.000,00	2.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:32:37	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	1.150,00	2.300,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:59:10	e&R	e&R	2	1.150,00	2.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:33:08	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	600,00	1.200,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 14/10/2021 às 11:13:40.
 Código verificador: 15D487



E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:58:15	e&R	e&R	2	600,00	1.200,00	Sim
---------------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	---	--------	----------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:33:44	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	1.150,00	2.300,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:59:04	e&R	e&R	2	1.150,00	2.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	01/09/2021 - 17:34:20	ARBITRAGEM	ASAUVA	2	1.150,00	2.300,00	Sim
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	02/09/2021 - 11:59:06	e&R	e&R	2	1.150,00	2.300,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	60 dias
ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	60 dias

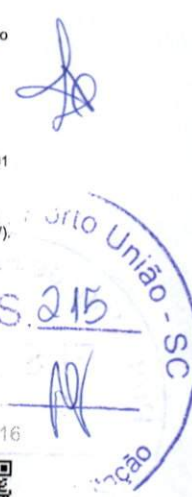
Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:17:52	500,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inelegrível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 12:09:14	500,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:35:20	390,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:23:55	230,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inelegrível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:43	230,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:35:29	220,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido



03/09/2021 - 08:39:34	210,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:39:57	200,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:25:15	230,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:45	230,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:35:37	220,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:39:42	210,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:40:08	200,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - - Campeonato de Bocha do Interior

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:27:14	200,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do Item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:25	200,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:36:45	190,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido



03/09/2021 - 08:39:53	180,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:40:17	170,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:27:51	200,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:29	200,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:36:52	190,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:01	180,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:40:34	170,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0006 - - Campeonato de basquete

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:28:32	200,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:38	200,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:03	190,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:11	180,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52



Handwritten signature or initials.

03/09/2021 - 08:40:44

170,00 36.600.720/0001-35 - E R
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
EIRELLI

Válido

LOTE 0001 - ITEM 0007 - -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:29:25	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:35	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:16	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:19	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:40:55	1.120,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:30:04	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:53	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:24	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:26	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:03	1.120,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0009 - -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



01/09/2021 - 17:30:58	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:57	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:34	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:34	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:12	1.120,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:31:30	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:59:17	1.000,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:45	990,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:40	980,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:25	970,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:32:04	1.000,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ilegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52

Pref. Mun. de Porto União - SC

 FLS.

 219

 Comissão de Licitação



02/09/2021 - 11:59:01	1.000,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:37:58	990,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:46	980,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:33	970,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:32:37	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:59:10	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:38:06	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:40:52	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:42	1.120,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:33:08	600,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inalegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:58:15	600,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido
03/09/2021 - 08:38:28	590,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	Válido



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

03/09/2021 - 08:41:02	580,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inlegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:41:55	570,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:33:44	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inlegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:59:04	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
03/09/2021 - 08:38:38	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
03/09/2021 - 08:41:10	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inlegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
03/09/2021 - 08:42:04	1.120,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0015 - - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/09/2021 - 17:34:20	1.150,00 (proposta)	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inlegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52
02/09/2021 - 11:59:06	1.150,00 (proposta)	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
03/09/2021 - 08:38:46	1.140,00	36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	Válido
03/09/2021 - 08:41:18	1.130,00	21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	Cancelado - Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra l) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Sceibe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar inlegível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra l, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra l, inciso IV). 20/09/2021 08:47:52

Mun de Porto União - SC
 FLS. 221
 20/09/2021 08:47:52



Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	01/09/2021 - 21:58	Eloize Emannelle Padilha Albino	205302432	Junta Comercial do Estado do Paraná	01/11/2021	-	CONTRATO SOCIAL
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	01/09/2021 - 21:59	Eloize Emannelle Padilha Albino	41601002362	Junta Comercial do Estado do Paraná	25/08/2021	25/11/2021	SIMPLIFICADA
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	01/09/2021 - 22:02	Eloize Emannelle Padilha Albino	36.600.720/0001-35	Receita Federal	24/08/2021	-	CNPJ
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:24	Eloize Emannelle Padilha Albino	024815084-64	Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual d	24/08/2021	22/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:25	Eloize Emannelle Padilha Albino	2021081302273865001746	caixa economica federal	13/08/2021	11/09/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:26	Eloize Emannelle Padilha Albino	26100191/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	24/08/2021	19/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:27	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	1287	25/08/2021	24/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:28	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	CBDC.7A90.2F6E.C	10/05/2021	02/11/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:31	Eloize Emannelle Padilha Albino	1	-	01/11/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:02	Eloize Emannelle Padilha Albino	36.600.720/0001-35	poder judiciario	24/08/2021	24/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:04	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	-	31/08/2021	-	Qualificação Técnica V
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:45	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	-	02/09/2021	02/12/2021	Qualificação Técnica II
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:46	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	-	02/09/2021	02/01/2022	Qualificação Técnica I
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:46	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	-	02/09/2021	-	Qualificação Técnica III
E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	02/09/2021 - 1:47	Eloize Emannelle Padilha Albino	-	-	02/09/2021	-	Qualificação Técnica IV

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0001 - FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0002 - FUTEBOL DE SALÃO - - Campeonato Cascudão de futsal, dividido em três (03) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro e Divisão Prata, Divisão Bronze.
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			



06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0003 - FUTEBOL SETE - Campeonato Futebol Sete Masculino Livre - Campeonato Municipal de futebol sete Veteranos - Campeonato de futebol sete do interior / Livre Veterano e Feminino. - Copa Integração Porto União/União da Vitória de futebol sete do interior. - Campeonato de futebol sete Infantil misto.
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0004 - - Campeonato de Bocha do interior
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0005 - - Campeonato de vôlei de quadra - Interior
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0006 - - Campeonato de basquete
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0007 - -Futebol de salão (10 diárias) Necessário 04 árbitros por dia
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0008 - Basquete (05 diárias) Necessário 04 árbitros por dia
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0009 - -Voleibol de quadra (07 diárias) Necessário 04 árbitros por dia
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0010 - Atletismo (02 diária) - Necessário 11 árbitros
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0011 - Xadrez (02 diárias) - Necessário 03 árbitros por dia
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0012 - Taekwondo. (02 diárias). Necessário 06 árbitros
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0013 - Tênis de Mesa (02 diárias) Necessário 03 árbitros
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0014 - Futebol de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			
06/10/2021 - 11:40:21	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Item 0015 - - Vôlei de Areia (02 diárias) Necessário 04 árbitros
Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/10/2021 - 12:15	13/10/2021 - 17:00	18/10/2021 - 17:00

0001 - LOTE 1

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
21.801.104/0001-75 - ASAUVA EIRELI	03/09/2021 - 16:38:15	A licitante declara intenção a interpor recurso visando esclarecimento quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentada pelo licitante ER REP COMERCIAIS EIRELI	Deferido
36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	16/09/2021 - 10:35:29	FALECIA E CONCORDATA E SIMPLIFICADA NAO ESTAO AUTENTICADAS COMO PEDE EDITAL	Deferido
36.600.720/0001-35 - E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	16/09/2021 - 10:38:31	faltando o inciso VIII e que não foi possível ser verificada a autenticidade da assinatura digital no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital.	Deferido



Classificação Parcial

LOTE 0001 - ITEM 0001 FUTEBOL DE CAMPO - Copa Novos Talentos de futebol de Campo - Campeonato de Futebol de campo aberto.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI	36.600.720/0001-35	Arrematante	199.680,00
2º	ASAUVA EIRELI	21.801.104/0001-75	Desclassificado	212.920,00

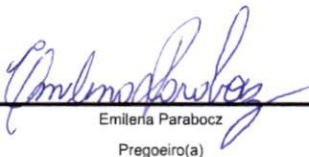
¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
03/09/2021 - 08:32:28	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
03/09/2021 - 08:32:42	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
03/09/2021 - 08:33:00	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
03/09/2021 - 08:33:10	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
03/09/2021 - 08:33:30	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
03/09/2021 - 08:33:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/09/2021 - 08:33:55	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/09/2021 - 08:33:55	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/09/2021 - 08:33:55	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/09/2021 - 08:33:55	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/09/2021 - 08:34:50	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/09/2021 - 08:34:50	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/09/2021 - 08:44:51	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
03/09/2021 - 08:45:02	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI - ME com valor total de R\$ 199.680,00.
03/09/2021 - 08:45:02	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
03/09/2021 - 08:45:37	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2021 às 10:45.
03/09/2021 - 08:46:03	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
03/09/2021 - 10:44:53	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
03/09/2021 - 16:38:15	Sistema	O fornecedor ASAUVA EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
16/09/2021 - 10:16:06	Pregoeiro	Anexo ao processo, Parecer Técnico do setor responsável referente a documentação de qualificação técnica exigida no edital da empresa E R Representações Comerciais Eireli.
16/09/2021 - 10:17:56	Sistema	O fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 10:17:56	Sistema	Motivo: Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) faltando o inciso VIII e que não foi possível ser verificada a autenticidade da assinatura digital no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos um arquivo não é reconhecido como arquivo de assinatura. Por favor, selecione arquivos válidos- (Consulta em https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/). Também a empresa não enviou todas as comprovações de possuir árbitros para atender aos eventos esportivos, ficando sem apresentar a comprovação de 01 (um) árbitro de Futebol de Salão, pois apresentou de apenas 03 (três) e, conforme exigência do Item 10.1, letra l, inciso I, deveriam ser 4 (quatro) árbitros. E também faltou a comprovação de 01 (um) árbitro de Futebol de Campo, pois apresentou de apenas 02 (dois) e, conforme exigência do Item 10.1,... (CONTINUA)
16/09/2021 - 10:17:56	Sistema	(CONT. 1) letra l, inciso III, deveriam ser 03 (três) árbitros.
16/09/2021 - 10:17:56	Sistema	O fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2021 - 10:17:56	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante ASAUVA EIRELI com valor total de R\$ 212.920,00.
16/09/2021 - 10:34:44	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 15:00 do dia 16/09/2021.
16/09/2021 - 10:34:44	Sistema	Motivo: Bom dia. Devido inabilitação de outra empresa e ser novo arrematante, abro prazo de negociação para possível novo lance com valor menor. Por gentileza, analise seus lances e verifique essa possibilidade. Desde já agradeço!



16/09/2021 - 10:35:29	Sistema	O fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
16/09/2021 - 10:37:00	Pregoeiro	Informe também que a documentação do novo arrematante será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
16/09/2021 - 10:38:31	Sistema	O fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
16/09/2021 - 14:29:33	F. ASAUVA EIRELI	Negociação Lote 0001: Após análise de custos, informamos que nosso lance será mantido conforme lance final na data do pregão eletrônico, não sendo possível a correção dos lances a menor.
20/09/2021 - 08:46:02	Pregoeiro	Anexo ao processo, Parecer Técnico do setor responsável referente a documentação de qualificação técnica exigida no edital da empresa Asauva Eireli.
20/09/2021 - 08:47:52	Sistema	O fornecedor ASAUVA EIRELI foi inabilitado no processo.
20/09/2021 - 08:47:52	Sistema	Motivo: Empresa ASAUVA EIRELI inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) e todos os documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) sem autenticação conforme exigência do item 10.3 do edital. Apenas o Certificado do profissional Jeferson Luis Scelbe foi enviado com carimbo de autenticação, mas que não pode ser verificada sua autenticidade devido a autenticação estar ineleível no documento apresentado. Também está faltando a comprovação de que possui 01 (um) árbitro de Tênis de Mesa (Item 10.1, letra I, inciso IV) e a comprovação de 01 (um) árbitro de Basquete, pois somente foi apresentado certificados de 02 (dois) árbitros de basquete e o edital exige a comprovação de 03 (três) árbitros (Item 10.1, letra I, inciso IV).
20/09/2021 - 08:47:52	Sistema	O fornecedor ASAUVA EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
20/09/2021 - 08:48:23	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0001. O prazo de envio é até às 08:48 do dia 30/09/2021.
20/09/2021 - 08:49:35	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
22/09/2021 - 18:51:11	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 13:43:28	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/09/2021 - 17:13:10	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
06/10/2021 - 11:34:58	Pregoeiro	Anexo ao processo Parecer Técnico (Ofício 087/2021 - DME) da Documentação de Qualificação Técnica da empresa E e R Representações Comerciais Eireli após envio de nova documentação.
06/10/2021 - 11:40:21	Sistema	O fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
06/10/2021 - 11:40:21	Sistema	Motivo: Empresa E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI reabilitada pois enviou nova documentação de habilitação em conformidade com o edital.
06/10/2021 - 11:40:21	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI com valor total de R\$ 199.680,00.
06/10/2021 - 11:43:04	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI.
06/10/2021 - 11:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/10/2021 - 11:43:48	Sistema	Intenção: A licitante declara intenção a interpor recurso visando esclarecimento quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentada pelo licitante ER REP COMERCIAIS EIRELI
06/10/2021 - 11:44:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/10/2021 - 11:44:16	Sistema	Intenção: FALECIA E CONCORDATA E SIMPLIFICADA NAO ESTAO AUTENTICADAS COMO PEDE EDITAL
06/10/2021 - 11:44:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
06/10/2021 - 11:44:18	Sistema	Intenção: faltando o inciso VIII e que não foi possível ser verificada a autenticidade da assinatura digital no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital.
06/10/2021 - 11:45:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2021 às 12:15.
06/10/2021 - 12:58:04	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 13/10/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 18/10/2021 às 17:00.
14/10/2021 - 11:13:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


 Emília Parabocz
 Pregoeiro(a)

Jian Carlos Malagutti
 Apoio



Página 15 de 16



Roge Getulio de Andrade Pereira

Apoio

TATIANE THONIA DA LUZ

Apoio

Vanessa Nalon dos Santos

Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.600.720/0001-35

Razão Social: E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 169 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021

Certificação Número: 2021100902130346485192

Informação obtida em 18/10/2021 09:13:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 18/10/2021 16h51min

Número	Validade
1734	17/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ: 36600720000135

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10487 - ER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 169 - Bairro CENTRO - Compl. SALA COMERCIAL - CEP 84.660-000



Código de Controle

CWXOCAMWVTREKLD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

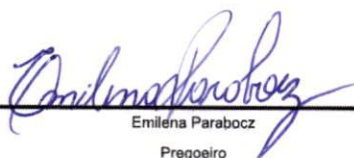
General Carneiro (PR), 18 de Outubro de 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 098/2021

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	228.700,00
Valor Total:	199.680,00
Adjudicado em:	19/10/2021 - 11:03:00
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI (36.600.720/0001-35)



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 098/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: LOTE 1
Valor Referência: 228.700,00
Valor Total: 199.680,00
Situação: Homologado em 19/10/2021 11:05:04 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: E R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3362510: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D53DC17AF463D813A5BA9A4FF6A9CFF04C128FD8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3362510>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 239/2021
Pregão Eletrônico 098/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: E R
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI.
Código registro TCE:
D53DC17AF463D813A5BA9A4FF6A9CFF04C128FD8
Porto União SC, 19 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 às 09:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3362520: EXTRATO DE CONTRATO 169/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
22C8775F277570CEE7BB63EEBF30519EEE702C84

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3362520>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 169/2021

Partes: Município de Porto União e E & R Representações Comerciais Eireli.

Objeto: contratação de serviços de arbitragem para eventos.

Valor: R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro

TCE:

22C8775F277570CEE7BB63EEBF30519EEE702C84

Base legal: Pregão Eletrônico 098/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

E & R Representações Comerciais Eireli.

Contratado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 169/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **E & R Representações Comerciais Eireli**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **E & R Representações Comerciais Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, nº 169, Sala Comercial, bairro Centro, município de General Carneiro, estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.600.720/0001-35, telefone (42) 3552-1924, e-mail recierhotel@yahoo.com.br neste ato representada pela **Sra. Eloize Emanuelle Padilha Albino (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 239/2021, modalidade Pregão Eletrônico 098/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de arbitragem para eventos**, que será executado conforme a requisição do Departamento Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 098/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	FUTEBOL DE CAMPO: Copa Novos Talentos de futebol de Campo; Campeonato de Futebol de Campo Aberto.	Jogo	390,00	19.500,00
02	300	FUTEBOL DE SALÃO: Campeonato Cascudão de Futsal, dividido em três (04) Categorias: Divisão Especial, Divisão Ouro Divisão Prata, Divisão Bronze.	Jogo	200,00	60.000,00
03	300	FUTEBOL SETE: Campeonato Futebol Sete Masculino Livre; Campeonato Municipal de futebol Sete Veteranos; Campeonato de Futebol Sete do Interior – Livre; Veterano e	Jogo	200,00	60.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 169/2021

		Feminino; Copa Integração Porto União/União da Vitória de Futebol Sete do Interior; Campeonato de Futebol Sete Infantil misto.			
04	50	CAMPEONATO DE BOCHA: Interior	Jogo	170,00	8.500,00
05	60	CAMPEONATO DE VÔLEI DE QUADRA: Interior e Municipal	Jogo	170,00	10.200,00
06	30	CAMPEONATO DE BASQUETE: Municipal.	Jogo	170,00	5.100,00
JOCOPU'S					
07	10	FUTEBOL DE SALÃO: 10 diárias, necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.120,00	11.200,00
08	05	BASQUETE: 05 diárias, necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.120,00	5.600,00
09	07	VOLEIBOL DE QUADRA: 07 diárias, necessário 04 árbitros por dia.	Diária	1.120,00	7.840,00
10	02	ATLETISMO: 02 diária, necessário 11 árbitros.	Diária	970,00	1.940,00
11	02	XADREZ: 02 diárias, necessário 03 árbitros por dia.	Diária	970,00	1.940,00
12	02	TAEKWONDO: 02 diárias, necessário 06 árbitros.	Diária	1.120,00	2.240,00
13	02	TÊNIS DE MESA: 02 diárias, necessário 03 árbitros.	Diária	570,00	1.140,00
14	02	FUTEBOL DE AREIA: 02 diárias, necessário 04 árbitros.	Diária	1.120,00	2.240,00
15	02	VÔLEI DE AREIA: 02 diárias, necessário 04 árbitros.	Diária	1.120,00	2.240,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) Apresentação de planilhas informando, horário e local de cada evento objeto do contrato, devidamente assinada pelo responsável da DME;
- d) Apresentar o comprovante referente aos recolhimentos previdenciários e ISSQN se a empresa localizar-se neste município;
- e) Se a proponente não se localizar no município de Porto União será retido o ISSQN;
- f) Apresentar documentação comprovando o número de árbitros e forma de pagamento dos mesmos;
- g) Apresentar cópias das súmulas de todos os jogos durante o período (as súmulas deverão estar todas assinadas pela equipe de arbitragem de cada jogo).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 169/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigação da proponente fornecer arbitragem capacitada para atuar nos campeonatos/eventos promovidos e ou apoiadas pelo D.M.E, conforme calendário e eventos 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a realização dessas competições a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar uma equipe de árbitros/anotadores e 02 gandulas para atuar nas competições que acontecem durante a semana, feriados e nos finais de semana tanto na área urbana como no interior, conforme tabela elaborada pelo DME, algumas de forma simultânea em horários variados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deverá haver rodízio na escala dos árbitros.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa fica responsável em fornecer uniformes para a equipe de arbitragem.

PARÁGRAFO QUINTO – A empresa fica responsável em disponibilizar cronômetros, placar manual - placas de substituição, canetas para os Anotadores/Cronometristas em todos os jogos.

PARÁGRAFO SEXTO – A Empresa Prestadora de Serviços fica responsável pelo Transporte da Arbitragem até o local das competições dentro do Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em cada jogo de Futebol de Campo a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO OITAVO – Em cada jogo de Futebol Sete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO NONO – Em cada jogo de Futebol de Salão a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Em cada jogo de Futebol de Areia a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 02 (dois) gandulas;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em cada jogo de voleibol (quadra e areia) a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em cada jogo de Basquete a Empresa Prestadora de Serviços deverá disponibilizar 02 árbitros e 02 mesários.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em cada jogo de Bocha a Empresa Prestadora de Serviço deverá disponibilizar 01 árbitro e 01 mesário.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Arbitragem Tênis de Mesa (1 árbitros, 1 assistente)

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Arbitragem Xadrez (1 árbitros, 1 assistente)

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os serviços serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar independente da quantidade solicitada.



Calaz

Zu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 169/2021

OBSERVAÇÃO: O Município de Porto União por meio do Departamento de Esportes **NÃO** será responsável pelo Transporte da equipe de arbitragem de sua cidade de origem até o município, tão pouco até o local de competição.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0204 – Secretaria de Administração
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 15*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

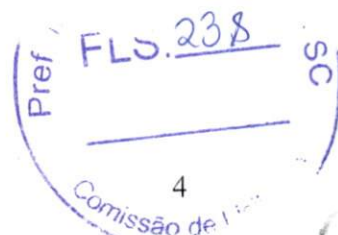
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 169/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

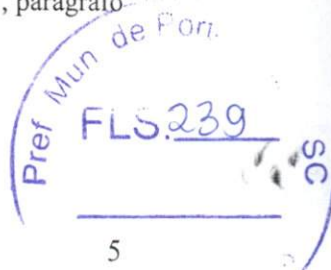
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br


CONTRATO 169/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 19 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


E & R Representações Eireli
FORNECEDOR

